Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060/2016.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO SOM E ARTE PRODUÇÕES EIRELLI-ME.
CNPJ: CNPJ 01.797.907/0001-96
OBJETO: Contratação direta da empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES EIRELLI-ME, para realização de SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, um evento aberto ao público à ser realizado no dia 29 de abril de 2016, no Clube do Laço União Amambaiense, com a apresentação dos Artistas Grupo Canto da Terra.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO: Apresentação será de 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 28 de Abril de 2016.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SR. JONAS DE PAULA
CPF: nº285.316.801-82

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:AEF4A2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES EIRELLI-ME, (CNPJ 01.797.907/0001-96) estabelecida na Rua Assis Chateaubriand, 263, Apto 05 – Cabreuva, CEP:79.008-470, Campo Grande – MS, e da consulta apresentada pela SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, neste ato representado pela Sr. Jonas de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº285.316.801-82 e RG nº90010 SSP/MS, Residente e domiciliada na Rua Juvenal de Almeida, 45, CEP:79009140, Vila Planalto, Campo Grande – MS.
OBJETO: : realização de SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, um evento aberto ao público à ser realizado no dia 29 de abril de 2016, no Clube do Laço União Amambaiense, com a apresentação dos Artistas Grupo Canto da Terra. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 28 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:DD85A6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058460/2016
Abertura: 17 de Maio de 2016.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para "Reforma e Adequação da Escola Municipal Tupã Nhãndeva, Área total: 959m²", localizada na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 28 de Abril de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:5C2F57AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 070/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 070/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78, Lei**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal nº 2.422/14 que dispõe sobre desmembramento de lote encravado e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra F, da Quadra nº 17, Vila Jussara, Matrícula n° 3.687 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Carlos Antônio Romachka, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls. _____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 070/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Desmembramento do Lote Letra F, da Quadra nº 17, Vila Jussara, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote Letra F-1 e Lote Letra F-2 (Encravado).

Área Total: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE F-1
Desmembrado
ÁREA: 12,00x17,50m = 210,00m² (Duzentos e dez metros quadrados).

Ao Norte : 17,50m com fração do lote F-2, destinado à Servidão Perpétua;
Ao Sul : 17,50m com fração do lote letra G;
Ao Leste : 12,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente;
Ao Oeste : 12,00m com fração do lote F-2.

LOTE F-2 (Encravado)
Remanescente
ÁREA: IRREGULAR = 315,00m² (Trezentos e quinze metros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 52,50m² nas medidas de 3,00x17,50m.

Ao Norte : 35,00m com o lote letra E;
Ao Sul : 17,50m com fração do Lote letra G e 17,50m com o Lote letra F-1;
Ao Leste : 12,00m com o lote F-1 e 3,00m com o Corredor de Servidão perpétua que dá acesso à Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente;
Ao Oeste : 15,00m com fração do Lote letra R.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5D713D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 082/16EXONERADO A PEDIDO A SERVIDORA JÉSSICA VIEIRA DE LIMA

DECRETO Nº 082/16 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 58229/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a servidora ***JÉSSICA VIEIRA DE LIMA, "Chefe de Divisão e Sessão, símbolo DAI 5",*** nomeada pelo Decreto nº 154/15, publicado no DOM Assomasul nº 1371, em 23/06/15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/05/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8503A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 084/16 DESIGNA SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA

DECRETO Nº 084/16 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

- Considerando o Oficio nº 097/2016 SEMED

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA – "**EM – ANTONIO PINTO DA SILVA".**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:075AECD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 076/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 073/2015
Tomada de Preços n. 009/2015
Objeto: a contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal Novo Progresso e implantação da iluminação na quadra de esportes, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda. - EPP, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada por seu procurador, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Assunto: alteração do valor contratual por acréscimo por aumento de meta física no valor de R$ 12.638,85 (doze mil, seiscentos e trinta e oito Reais e oitenta e cinco centavos).
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º.
Cláusula Alterada: terceira
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:97111AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 074/2015
Tomada de Preços n. 010/2015
Objeto: contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal KM 21.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - ME, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada por seu procurador, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Assunto: alteração do valor contratual por acréscimo por aumento de meta física no valor de R$ 35.933,83 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três Reais e oitenta e três centavos)
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º.
Cláusula Alterada: terceira
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C503EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 031/2014
Pregão Presencial n. 008/2014
Objeto: contratação de empresa para licenciamento de sistemas e suporte técnico a fim de atender o Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Controle Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ n. 01.080.215/0001-22, representada por Glaubi Araújo Leite.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Nova Redação: *Cláusula Quinta - Da Vigência: A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato e instalação dos sistemas, no dia 03 de abril de 2014 até 02 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.*
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Glaubi Araújo Leite, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 1º de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:09F02E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2015 COM A FINALIDADE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 065/2015

Pregão Presencial n. 027/2015
Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e concreto asfáltico, usinado a quente , para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buraco) do Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda**.** CNPJ n. 06.218.782/0001-16, representado por seu procurador, Sr. Ivo Machado.
Assunto: reequilíbrio econômico-financeiro, onde o valor unitário do kg da emulsão asfáltica RL-1C, passa de R$ 2,16 (dois Reais e dezesseis centavos) para R$ 2,28 (dois Reais e vinte e oito centavos).
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ivo Machado, Manoel Luiz da Silva e Clodomiro Marçal Ferreira.

Anastácio – MS, 11 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:12B302B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 07/2016 - PROCESSO ADM Nº 023/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. ME. CNPJ

nº 07.360.781/0002-55, ofereceu o Valor do desconto: Item 01 – Medicamentos éticos, 6% (seis por cento); item 02 Medicamentos genéricos 11% (onze por cento) e item 03 – Medicamentos similares 11% (onze por cento);
Valor total máximo estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação:
07.01.10301092077.3.3.90.32.00-181503,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-114009
e 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00–131009 ,
Período: 12 (doze) meses
Referente Aquisição de medicamentos, fora da farmácia básica do município, através de maior desconto na lista de preços de medicamentos, publicada na revista da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico ABCFARMA, ou similar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio/MS.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BD40C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2016 PREGÃO N° 23/2015 - PROCESSO ADM Nº 07/2016

O Município de Anastácio/MS torna público o contrato em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. ME. CNPJ nº 07.360.781/0002-55, ofereceu o Valor do desconto: Item 01 – Medicamentos éticos, 6% (seis por cento); item 02 Medicamentos genéricos 11% (onze por cento) e item 03 – Medicamentos similares 11% (onze por cento);
Valor total máximo estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação:
07.01.10301092077.3.3.90.32.00-181503,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00 -102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-114009
e 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00–131009 ,
Período: 12 (doze) meses
Referente Aquisição de medicamentos, fora da farmácia básica do município, através de maior desconto na lista de preços de medicamentos, publicada na revista da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico ABCFARMA, ou similar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio/MS.

Anastácio-MS, 11 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO,

MARCEL FERREIRA MACHADO,

GAUDIO TRINDADE COSTA E

ZACARIAS BARBOSA FALCÃO

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B347628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N º 10/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: N. R. Serigrafia e Confecções Ltda. – EPP. CNPJ nº 07.097.360/0001-00, situada a Rua Brilhante, 1110 Vila Carvalho, Campo Grande MS. CEP 79005-250, com valor R$ 43.839,90 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) referente ao Registro de preços para Aquisição uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Anastácio MS, referente ao ano letivo de 2016, na dotação:
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.32.00-101000

Anastácio/MS, 25 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:03C330B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a Contratação de empresa para execução de obra para a construção de ponte de concreto, sobre o corrego São José, localizado na Colonia Paulista, de acordo com a portaria do Ministerio da Integração nº 384/2014.
Vencedora: empresa Gomes & Azevedo Ltda. EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24.
Valor: R$ 259.502,98 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos)
Dotação: 09.01.26782332032.4.4.90.51.00-123000

Anastácio-MS, 18 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2120057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de ponte de concreto, sobre o corrego São José, localizado na Colonia Paulista, de acordo com a portaria do Ministerio da Integração nº 384/2014.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 02/2016 – Processo nº 022/2016
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda. EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19.04.2016 a 31.12.2016
VALOR: R$ 259.502,98 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Tiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espirito Santo.

Anastácio – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE5CFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 PREGÃO Nº 08/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização a "XI Festa da Farinha" em Anastácio/MS, nos dias 06 e 07 de maio de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Anastácio MS.
Empresa vencedora: Nivea Rosa Aguilar Larson -ME, CNPJ nº 07.867.602/0001-90,
Valor total: R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)

Dotação: 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00- 100000.

Anastácio, 19 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:297ED501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 096/2014
Convite n. 022/2014
Objeto do contrato: contratação de empresa para auxiliar os serviços de tapa buraco nas ruas pavimentadas, a fim de complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Construrama Empreiteira de Serviços – ME, CNPJ n. 07.759.260/0001-94, representada por seu sócio proprietário, Sr. Antonio Ferreira dos Santos.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até 05 de julho de 2016.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Ferreira dos Santos, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F99C8567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1027/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HTO-3043 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,00 (Setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D6A1E95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1036/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa NRZ-3725 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,00 (Setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA3B2EFE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1054/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1029/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HQH-0198 do Gabinete.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3742336

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1023/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa NRZ-3724 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1071DECC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1044/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1022/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HTO-3041 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85C61452

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1021/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa OOM-6951 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C35C448

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1026/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HTO-3042 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,00 (Setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED9377FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1017/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa NRZ-3063, placa NRZ-3070, placa HSH-4534, placa HSH 4532 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:469686EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1031/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HTO-3024 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA660594

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1032/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HQH-6721 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C95C778C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1052/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1035/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HQH-6723 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBDF7706

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1020/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HSJ-6110 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B81F474

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1040/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1019/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa NRZ-3077 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BED9B92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1018/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Lavagem de veículo, placa HSH-2253 da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:211B4EAC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 015/2016, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 015/2016, por mais 30 (trinta) dias, sendo de 01 à 30 de abril de 2016, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 19 dias letivos, sendo 210 Quilômetros diários de ida e volta e o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por Quilômetro.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 27.552,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

- 02.07.12.361.0009.2.032 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos (Terceirizados);
- 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 015/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:52F49F36

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2016

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO IPTU 2016 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ALPHA ELETRIC ELETRÔNICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ISRAEL ERMÍNIO JUNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento da aquisição da premiação do concurso do IPTU 2016, para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 028/2016**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 020/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 de março de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR 32" POLEGADAS - NOVO, TELA DE LED, BIVOLT.	UNI.	5	R$ 1.299,99	R$ 6.499,95
TOTAL					R$ 6.499,95

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O presente contrato de fornecimento será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto da alínea 'b', do inciso VII, do artigo 6º, da Lei Federal n. 8.666/93.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 20 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 6.499,95 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 6.499,95
Unidade:	02.05	- Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0007	- Administração Financeira	
Proj./Ativ.:	2.021	- Man. das Ativ. do Dep. de Fazenda	
Elemento:	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000	- Prem. Cult., Art., Cientif., Despot. e Outros	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ISRAEL ERMÍNIO JUNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7E3A4F44

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARCIAL E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO HENRIQUE BOTELHO DE ALMEIDA**, têm entre si, justos e contratados a presente **Execução de Obra de reforma parcial e pequenos reparos no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 019/2016** e da **Tomada de Preços n.º 005/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de março de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada efetuará a **Execução de Obra de reforma parcial e pequenos reparos no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS,** de conformidade com o Projeto Básico de Reforma, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
Da execução, do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 19.728,08 (dezenove mil setecentos e vinte oito reais e oito centavos)**, pela prestação dos serviços.
Da vigência e prazo para a conclusão dos serviços e do regime de execução
A contratação terá vigência pelo período de 4 meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 44/2016			R$ 19.728,08
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.122.0011	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	1.041	- Ampliação/Reforma/Adaptação do Prédio da SECEL	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000	- Obras e Instalações	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO HENRIQUE BOTELHO DE ALMEIDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3D5C3771

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 032/2016

EDITAL N.º 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de um veículo, tipo ambulância UTI, novo, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7A8A50B0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016

EDITAL N.º 055/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma de um caminhão Ford Cargo, com fornecimento de peças e materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento as necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de maio de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7C1A5E47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 008, 04 DE ABRIL DE 2016

"Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão."

O Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora **ANDREIA CASTRO BARBOZA,** matricula 754 do cargo em comissão que vem exercendo nesta municipalidade de Coordenador Pedagógico, permanecendo em seu cargo de origem de Professor Nível III, Grau B, Faixa 08, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F1D2B3C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 009, 29 DE ABRIL DE 2016

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora, **DALIANNE MAIRELLE SECUNDA LACERDA TAQUES** matricula nº 1082, do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão III, Classe A, Referencia 04, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0C26F7C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 010, 29 DE ABRIL DE 2016

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora, **HELEM CRISTINA PAULA SANTOS** matricula nº 867, do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, Padrão III, Classe A, Referencia 04, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:52412E81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Lei Complementar nº 034/2016 publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 22 de abril de 2016, EDIÇÃO Nº 1581, às páginas 59 e 60, por ter saído com incorreção na numeração, onde se lê: LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2016 leia-se, respectivamente: LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2016.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A983FDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONVÊNIO Nº 04/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 04/2015 de 23 de abril de 2015, por força da cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada, sem acréscimos de valores do repasse financeiro, a vigência do Convênio nº 04/2015 de 23 de abril de 2015, passando de 31 de março de 2016 para 30 de abril de 2016.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
31 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:21B3DCD5

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO DOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS PELA CIB QUE FAZEM PARTE DA LISTA DOS CONSTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO, a serem adquiridos com recursos do Programa Assistência Farmacêutica e recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 033/2016, Processo nº 039/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 16/05/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de abril de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5438AA85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016
CARTA CONVITE Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2016
Das partes: Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa: **RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** CNPJ 73.765.877/0001-47**.**
Do Objeto: Seleção de empresa para fornecimento de material de expediente, para manutenção da Câmara Municipal de Bonito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos
Do prazo: até 31 de dezembro de 2016.
Do valor e forma de Pagamento: O valor da contratação é de R$69.818,69 (sessenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), os pagamentos serão mensal mediante retirada das mercadorias e entrega da Nota Fiscal.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão á conta da Dotação Orçamentária: 01.00 - Câmara Municipal de Bonito; 01.01 - Gabinete da Presidência da Câmara; 01.031.101 - Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 - Operacionalização das atividades Legislativas do Município; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estados de Mato Grosso do Sul, Para dirimir questões oriundas deste contrato.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 06 de abril de 2016.

Assinam: Amir Peres Trindade - Presidente da Câmara Municipal
Empresa: **RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:9F80EFC3

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2016
CARTA CONVITE Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2016
Das partes: Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul e **Empresa MERCADO GABRIELA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.838.832/0001-32.**
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para manutenção da Câmara Municipal de Bonito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos
Do prazo: até 31 de dezembro de 2016.
Do valor e forma de Pagamento: Com Menor Proposta Global o valor da contratação é de R$ 59.470,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), em moeda corrente do país, os pagamentos serão emitidos mensalmente de acordo com a retirada das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão á conta da Dotação Orçamentária: 01.00 - Câmara Municipal de Bonito; 01.01 - Gabinete da Presidência da Câmara; 01.031.101 - Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 - Operacionalização das atividades Legislativas do Município; 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estados de Mato Grosso do Sul, Para dirimir questões oriundas deste contrato.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 06 de abril de 2016.

Assinam: Amir Peres Trindade - Presidente da Câmara Municipal
Empresa: **MERCADO GABRIELA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF 04.838.832/0001-32.**

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:B9FD2E38

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÂO

EXTRATO DE EMPENHO Nº61
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS CNPJ: 01.952.787/0001-54 Contratante
Stella Maris Cipriano de Oliveira CNPJ: 24.227.166/0001-03 Contratada

Licitação: Dispensa nº. 02/2016

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município
Elemento Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Empenho: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Credor: STELLA MARIS CIPRIANO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção Placa Legislativa: em chapa de aço inox espelhado tamanha 100X70cm, e moldurado com tamanho 110X80cm, contendo as seguintes informações com gravação em baixo relevo: Brasão do Município e Brasão do Governo Estadual, foto dos 11(onze) Vereadores referente ao Biênio 2015/2016 e seus respectivos nomes, centralizado a foto do Presidente da Câmara.

Bonito, 02 de março de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:6F1F9AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÂO

EXTRATO DE EMPENHO Nº81
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS CNPJ: 01.952.787/0001-54– Contratante
Everson Souza Penha - MEI CNPJ: 19.946.448/0001-20- Contratada

Licitação: Dispensa nº. 04/2016

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município
Elemento Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Empenho: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Credor: Everson Souza Penha - MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACA COM IMPRESSÃO ILUSTRATIVA CONTENDO A ATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BONITO/MS EM PAPEL ENVELHECIDO COM ACABAMENTO EM MOLDURA E VIDRO.

Bonito, 28 de Abril de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:29A6263D

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2016
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS CNPJ: 01.952.787/0001-54– Contratante
LXTEC INFORMÁTICA LTDA , CNPJ no13.505.252/0001-14– Contratada

Objeto: contratação de empresa especializada para compra de um SERVIDOR HP MI 110 GEN9 799112-S05 XEON E5-1603 16GB 2X1TB TORRE.

Tendo certo a necessidade de contratação da Empresa para compra dessa máquina especificada, visando atender os expedientes do Poder Legislativo Municipal, e tendo em vista as cotações auferidas no mercado, e ainda com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação":
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, que em seu entendimento a Câmara Municipal de Bonito/MS, poderá fazer a contratação direta, mediante previa cotação de preços realizada no mercado, **Ratifico a Dispensa de Licitação nº06/2016, Processo Administrativo Nº 13/2016.**

Autorizo a contratação da Empresa **LXTEC INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ no13.505.252/0001-14, localizada a Rua São Vicente de Paulo Nº269, Chacará Cachoeirinha– Campo Grande/MS, que entre as empresas cotadas apresentou o menor preço e declarou conhecer e manter todas as condições estabelecidas no Termo de Referencia.

Vigência: Entrega em 2 dias úteis.

Valor: O valor total ajustado é de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito; 2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas doMunicípio; 44.90.52 Equipemantos e Materias Permentes-Recursos do Tesouro.

Data: Bonito/MS, 18 de abril de 2016.

Ratifico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A2B942D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: JKLAB Química Diagnóstica E Segurança Ltda.
Valor: R$ 36.368,72 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Empresa: MC Produtos. Med. Hosp. Eireli ME.
Valor: R$ 18.224,00 (dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais).
Empresa: MS Diagnóstica Ltda.
Valor: R$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).
Empresa: Rafael Arantes Bispo.
Valor: R$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais).
Valor Total: R$ 64.513,72 (sessenta e quatro mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).
Data: 26/04/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:66438F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: MS Diagnóstica Ltda.
Valor: R$ 40.284,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Empresa: Rafael Arantes Bispo EPP.
Valor: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
Valor Total: R$ 194.284,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Data: 26/04/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B3430783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de procedimento para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Deltamed Comer. de Prod. Hosp. Ltda.
Valor: R$ 36.344,31 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Empresa: Moca Com. de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 39.308,44 (trinta e nove mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Empresa: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 46.806,49 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
Empresa: Plasmedic Com. Mat. Médico e Lab. Ltda.
Valor: R$ 46.405,70 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).
Empresa: Rafael Arantes Bispo EPP.
Valor: R$ 18.935,25 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Valor Total: R$ 187.800,19 (cento e oitenta e sete mil oitocentos reais e dezenove centavos).
Data: 27/04/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0756948F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Valor: R$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais).
Empresa: Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 177.893,504 (cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos e fração).
Empresa: Deltamed Comer. de Prod. Hosp. Ltda.
Valor: R$ 23.966,989 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos e fração).
Empresa: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 44.254,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Empresa: Moca Com. de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 177.950,004 (cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e fração).
Valor Total: R$ 438.092,50 (quatrocentos e trinta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 28/04/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:18F7D66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de

21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de maio de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de abril de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D732BD2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **18/04/2016 a 27/04/2016**, em substituição a Professora **Erciana Madalena Tumelero Gama**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EC4018E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 14 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 114.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-449052 Equipamentos E Material Permanente 4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
05.01.08.244.3022.013-319113 Obrigações Patronais - Previdência 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
09.01.25.751.5012.031-449051 Obras E Instalações 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

14 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E7C939E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 14 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 750.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 220.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.365.3012.012-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 90.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 355.000,00

06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 50.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 675.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

14 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1AA0D5F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2016.

Processo Administrativo nº 061/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Santa Maria Auto Peças, oficina e Transp. Rod. Ltda EPP, para a aquisição de peças e serviços para o veículo Ambulância Ducato SAMU, placas NRZ 3216, no valor total de R$ 10.578,50 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Ficha Orçamentária 521, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:574663C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2016.

Processo Administrativo nº 062/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Bastos e Santos Ltda EPP, para a aquisição de 500 bolsas femininas de nylon, para serem fornecidas como lembrancinhas em comemoração ao Dia das Mães para usuárias da Política de Assistência Social do CRAS e CREAS, no valor total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do CRAS e CREAS, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4E79084C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosimar Pereira de Abreu
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 05/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 06/04/2016 até 28/06/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosimar Pereira de Abreu
Data: 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:49BF4902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 52/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alexandre Rezende da Costa ME

Objeto:Constitui objeto deste,contratação de empresa especializada para reforma e adequação do espaço físico de atendimento médico e odontológico na Unidade Prisional de Camapuã/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação:o presente contrato encontra-se fundamentado pelas normas preconizadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Convite nº 001/2016, originada pelo Processo Administrativo nº 005/2016.

Dotação Orçamentária:

02.10Secretaria Municipal de Saúde
10Saúde
10 301Atenção Básica
10 301 0052Bloco de Atenção Básica
10 301 0052 2291 0000 Sistema Penitenciário
33.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 18.244,66 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 001/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alexandre Rezende da Costa

Data: 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C14FEFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA

Fundamentação:O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Objeto:contratação da Empresa para aquisição de peças e serviços para o veículo Micro Ônibus placas HSH 1168 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 49/2016, quanto ao valor alterando-se para o valor total de R$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kenya Camila Fernandes Beltrão

Data: 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB3C140B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adair Pinheiro Jardim
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 18/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 18/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adair Pinheiro Jardim
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:48986E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Anderson de Jesus Socorro
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 19/2016,objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação:O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo:Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 19/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anderson de Jesus Socorro
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:291C8C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no diário oficial dia 26 de Abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 023/2016, de 25 de abril de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **25 de abril de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Cofinanciamento do MDS-Ministério do desenvolvimento social do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de abril de 2016.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:77967E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 20/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 20/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Bartolomeu de Melo
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:12ECAC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Pereira da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 21/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 21/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Pereira da Silva
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CBFED935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 22/2016, objetivando a contratação para realizar atividades de limpezas de bueiro, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 19/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-o pelo período compreendido entre 26/04/2016 até 26/07/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Manoel Pereira da Silva
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:132A9D23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constantes deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de Combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais no Município de Caracol MS conforme Convenio de 017/2016-SGI/COVEN Nº 25.290/2016 – PROCESSO** nº **57/100.507/2016,**com entrega total e imediata. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP	**00.615.689/0001-69**	**R$ 62.800,00**
TOTAL R$		**R$ 62.800,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos
Unidade..... 001 – – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secretaria Municpal de Obras e Serviços Publicos
04.122.0005 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor **R$ 62.800,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 08 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:3DE143DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: ALMIR CAMARGO STEIN-EPP
CNPJ: 06.615.689/0001-69
OBJETO: **Aquisição de Combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais no Município de Caracol MS conforme Convenio de 017/2016-SGI/COVEN Nº 25.290/2016 – PROCESSO** nº **57/100.507/2016.**
VALOR: **R$ 62.800,00** (quarenta e um mil cento noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 90 Dias .
Órgão..... 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secreatria Municipal de Obras e Serviços Publicos
04.122.0005 3.3.90.39.00.00 – Obras e Instalações
Valor **R$ 62.800,00**
FORO: COMARCA DE BELA VISTA/MS
LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 08 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS– PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 033.970.748-86

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E8585F51

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Roberta Marim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTA MARIM
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:10BF9538

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Paulo César Morinigo Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26 (vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 152,53	Cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CÉSAR MORINIGO PEREIRA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:D8022D6F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Aladir Arguelho Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 152,00	Cento e cinquenta e dois reais.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ALADIR ARGUELHO PEREIRA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:3955543C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Joselio Afonso Escobar
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSELIO AFONSO ESCOBAR
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:9738DE38

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Leonardo Coenga dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 28 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 821,33**	**Oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos.**
INSALUBRIDADE 20%	**R$ 164,27**	**Cento e sessenta e quatro reais e vinte sete centavos.**
TOTAL	**R$ 985,60**	**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.**
QUANTIA DE HS	**08**	**Oito horas diárias.**
VALOR GLOBAL	**R$ 985,60**	**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.**

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO COENGA DOS SANTOS
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:A0BFD089

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maximino Ifran
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 152,00	Cento e cinquenta e dois reais.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAXIMINO IFRAN
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B795A191

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Raci Ronison Bambil Paiva
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 26 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 762,67	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 152,00	Cento e cinquenta e dois reais.
TOTAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 915,20	Novecentos e quinze reais e vinte centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RACI RONISON BAMBIL PAIVA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B8F7CE95

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Agmar da Costa Arruda
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 26(vinte e seis) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 25 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 733,33	Setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.
INSALUBRIDADE 20%	R$ 146,67	Cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2020	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AGMAR DA COSTA ARRUDA
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:0448DDDE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Romeire Roa Adorno
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com inicio em 01 de Abril de 2016 e término em 30 de Abril 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,00	Oitocentos e oitenta reais.
INSALUBRIDADE	R$ 176,00	Cento e setenta e seis reais.
TOTAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas diárias.
VALOR GLOBAL	R$ 1.056,00	Hum mil e cinquenta e seis reais.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROMEIRE ROA ADORNO
Agente de Combate a Endemias
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:9AA0ED68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 29 de abril de 2016 á 30 de maio de 2016, das 7.00hs às 11.00hs, e das 13.00hs às 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 29 de abril de 2016 á 30 de maio de 2016, das 7.00hs (sete horas) às 13.00hs (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 28 de abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CARGO – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA	2º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:A6C04C65

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 29 de abril de 2016 á 30 de maio de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 29 de abril de 2016 á 30 de maio de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 28 de abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 017 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CARGO –AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA REGINA BORDIN	31º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:01CA1FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
EDITAL N° 008/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS – MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação e inclusão no Edital 006/2016, a candidata Talita Celço Marins do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Deodápolis, de acordo com o que segue:
1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2016
1.1 Inclusão na relação dos candidatos deferidos, como pessoas com deficiência, a candidata Talita Celço Marins.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 - Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital n° 01/2016, de 04/02/2016.
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

DEODÁPOLIS/MS, 25 DE ABRIL DE 2016

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis / MS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:86F90B6C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, Processo Licitatório nº 038/2016, cujo objeto é Fornecimento de Passagem Terrestre destinadas a Gerencias Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO – ME,** no lote 1, com o valor total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta reais).

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3A7643CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

Processo Licitatório nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Alice Moreira – ME.

OBJETO: Aquisição de refeições e Marmitex para atendimento das Gerencias Municipal de Administração, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social e Gabinete da Prefeita
VALOR: O valor total do produto licitado é em **R$ 62.313,50 (sessenta e dois mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de novembro de 2016 contado a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 – Gerência Municipal de Administração e Finanças, 04.05 – Departamento de Administração, 04.122.0302 – Administração Geral, 2.008 – Manutenção das Atividades Gerência Munic. Administ. e Finanças; 12 – Gerência Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0915 – Preservação e conservação Ambiental, 2.074 Manutenção Gerência Munic. de Meio Ambiente; 11 – Gerência Munic. Agric. Pec. Rec. Hid. e Des. Sust., 11.28 Depart. Agric. Pecuária e Rec. Hídricos, 20.601.0601 – Promoção da Produção Vegetal, 2.050 – Recursos p/ Manutenção das Ativid. Agrícolas; 10 – Gerência Munic. Desenvolv. Social e Cidadania, 1026 – Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0405 – Assistência Comunitária, 2.046 – Investimento Social com Recursos do FIS; 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402 – Ensino Fundamental, 2016 – Recursos para Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Alice Moreira
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 16 de março de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AA9954FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 017/2016.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 017/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO MAQUINÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NO ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS, COM RECURSOS PROVENIENETES DO CONVENIO Nº 018/2016 - SGI/COVEN Nº 25.589/2016, CELEBRADO ENTRE A AGESUL E O MUNICIPIO DE ELDORADO/MS.
Vencedor: COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 62.798,40 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 27 de abril de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 27 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9862F0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 017/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO/SES/MS 27/002288/2015 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Vencedor: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);

Eldorado/MS, 28 de abril de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de abril de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AC9914BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2016

Processo nº 017/2016.
DISPENSA Nº 017/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO MAQUINÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE NO ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 018/2016 – SGI/COVEN 25.589/2016, CELEBRADO ENTRE A AGESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-18.541.602-2.012-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 62.798,40 (sessenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 28/04/2016 à 20/09/2016
Data da Assinatura: 28/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Anderson Tiago de Souza, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AD9D4A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2016

"ALTERA A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Altera a Função Gratificada da servidora Valdete Barbosa, sobre o vencimento do referido cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo – SAU-1, de FAI -IV para FAI-III, com fulcro no artigo 52 da Lei Complementar n°072/2013. A partir de 01 de Abril de 2016.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:07578B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 098/ 2016

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia o servidor **ORLANDO LUNELLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E FORMENTOS DE PRODUÇÃO RURAL– DAS - 17.** A partir de 01 de Abril de 2016**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8857B49C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 89/2016 na modalidade Carta Convite nº 09/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ministrar aulas de capoeira e desempenhar oficinas de capoeira, teatro e dança, para atender as crianças e adolescentes, pelo período aproximado de 10 meses, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: EDER FERNANDES NERY – MEI com o valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Abril de 2016.

KENEDE BARBOSA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:402C0E7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 89/2016 na modalidade Convite nº 09/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ministrar aulas de capoeira e desempenhar oficinas de capoeira, teatro e dança, para atender as crianças e adolescentes, pelo período aproximado de 10 meses,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:628B2399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 242/2016 na modalidade Carta Convite nº 12/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Natalino Zotelli Neto - ME, com o valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2016.

KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1531DE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Altera a data de realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando a impossibilidade da realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Figueirão na data estabelecida no Decreto nº 018/2016, de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A :
Art. 1º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Figueirão será realizada no dia 16 de junho de 2016, a partir das 07:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 018/2016, de 19 de fevereiro de 2016 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:0AABAF9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2016
Processo nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.301.0702-2099-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
4 - 02-09.02-10.305.0704-2285-3.3.90.39.00-0.1.14-012
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 71.766,10 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Vigência: 27/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 27/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e João Noadir Dadalto, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:439A5F88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2016
Processo nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa L. F SILVA MAQUINAS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA no Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência: em atendimento ao Convênio Sob N. Cadastral 25029/2015, Processo N. 65/000800/2015 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Japorã
Dotação Orçamentária:
2 - 15.15.01-04.122.0009-2048-4.4.90.52.00-0.1.10-000
Valor: R$ 27.438,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais)
Vigência: 28/04/2016 à 27/07/2016
Data da Assinatura: 28/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Leonidas Fabiano Silva, pela contratada

Contrato nº 040/2016
Processo nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VIP COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA no Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência: em atendimento ao Convênio Sob N. Cadastral 25029/2015, Processo N. 65/000800/2015 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Japorã
Dotação Orçamentária:
2 - 15.15.01-04.122.0009-2048-4.4.90.52.00-0.1.10-000
Valor: R$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais)
Vigência: 28/04/2016 à 27/07/2016
Data da Assinatura: 28/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Fabio Domingues Lens, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AEA65AAB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO Nº: 035/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Consumo Ambulatorial e Odontológico, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Japorã/MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 13/05/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 28 de Abril de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7E73D27C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 28° (vigésimo oitavo) dia do mês de Abril de 2016, DECLARA **VENCEDORA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 015/2016, que trata da **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, de acordo com o Edital e seus anexos.** Empresa vencedora: **BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTD,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 08.680.158/0003-23**, no valor global de R$ 15.750,00

(QUINZE MIL SETESSENTOS CINQUENTA REAIS). Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 28/04/2016.

Jaraguari – MS, 28 de Abril de 2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:06E9D464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852, 27 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º, §8º DA LEI MUNICIPAL Nº 178/1977, QUE CRIOU O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 852, 27 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º, §8º DA LEI MUNICIPAL Nº 178/1977, QUE CRIOU O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal 178, de 13 de agosto de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - (...)

§8°- os membros do Conselho de Administração não serão remunerados por comparecimento ás reuniões, devido a sua função ser considerada de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Jaraguari – MS, 27 de abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3CFA90B3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Edvaldo Jerônimo Soares da Silva – DEM - Presidente da Comissão Especial Reforma e Reedição da Lei Orgânica Municipal, por meio da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, torna público que será realizada Audiência Pública, no dia 04 de maio de 2016, ás 18h00, na Casa de Lei, com o objetivo de promover a participação da sociedade civil organizada na Reforma e Reedição da Lei Orgânica Municipal.

Jaraguari/MS, 28 de abril de 2016

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente da Comissão Especial Reforma e Reedição da LOM

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BBA41BA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº. 956/2016.

Sanciono a presente Lei Em, 27/04/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"QUE ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 57 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1958, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPIRITA "VICENTE DE PAULO" DESTA CIDADE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, ***José Antonio Assad e Faria,*** Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espirita "Vicente de Paulo", com sede própria, sito à Avenida 14 de Março n° 685, nesta cidade.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 26 de abril de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FC80DD83

GABINETE
LEI Nº. 957/2016.

Sanciono a presente Lei Em, 27/04/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2016 do Município de Ladário e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.
Parágrafo Único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram

previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual n° 951/2015.
Art. 2° - Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo Limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual n° 951 de 22 de dezembro de 2015.
Art. 3° - Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Ladário-MS, em 26 de abril de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7BE1DDBA

GABINETE
LEI Nº. 958/2016.

Sanciono a presente Lei Em, 27/04/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Desafeta da Categoria de bens de uso comum do povo a Praça 11 de Dezembro e a Travessa Dr. Neto Botelho, alterando o disposto no Plano de Loteamento do Bairro Santo Antônio, anexo a Lei n° 105/1963, que criou o Bairro Santo Antônio, incorporando tal área ao Patrimônio Público Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica desafetado da categoria de uso comum do povo a Praça 11 de Dezembro e a Travessa Dr. Neto Botelho, para serem incorporadas ao patrimônio público municipal com a natureza jurídica de bem público de uso especial.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação oficial.

Ladário-MS, em 26 de abril de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:353F4D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 009/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata nº 009/2016 - Processo nº036/2016 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº010/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.**
Assinatura da ata: 28 de Abril de 2016. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da publicação no DC. Empresa Adjudicatária **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A** inscrita no **CNPJ nº 55.334.262/0001-84;**
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário/MS, 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8521C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - Processo nº 095/2015 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 040/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA) PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E QUE VIEREM A ÓBITO EM OUTRA CIDADE DO ESTADO E QUE FOREM ENCAMINHADOS POR ESTA SMS. Assinatura da ata: 28 de abril de 2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Empresa adjudicatária **FREITAS E REGENOLD LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 22.207.869/0001-44.** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site
www.ladario.ms.gov.br.

Ladário/MS, 28 de abril de 2016..

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:03DCDECB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 126

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 126 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA**, RG: 1671476 SSP/MS, CPF: 040.648.941-62 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana**, Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura

Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:AFA9EBCE

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 125

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 125 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCIANO VICENTE MIRANDA**, RG: 1431940 SSP/MS, CPF: 009.792.991-36 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana**, Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8620D82D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 124

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 124 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEBER ROZA DE FARIA**, RG: 001250494 SSP/MS, CPF: 982.073.261-15 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Recepcionista**, Classe/Referência/Padrão **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:4229E0F9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 013/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e gasolina, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO URTIGÃO LTDA apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R$: 1.687.000,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 20 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B50A4E7A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento, para abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais. Com recursos proveniente do convênio nº 008/2016 – SGI/COVEN Nº 25.573/2016 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AUTO POSTO URTIGÃO LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 68.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 20 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B3A891E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 42 / 2016

Designa Servidores responsáveis pela alimentação específica de cada área do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar os Servidores abaixo relacionados responsáveis pela alimentação específica de cada área do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Naviraí.

Servidor - Cargo	Área do Portal da Transparência
Fabio Rodrigo Fortunato Guerino - Diretor de Informática	Desenvolvimento; Quadro de Funcionários
Rodrigo Gazette de Souza – Diretor de Controladoria	Fiscalização em tempo real
Adriana Rossatto Delicato Monteiro – Assistente Administrativo	Legislação; Atas Sessões Ordinárias e Extraordinárias
Elis Regina Martins da Silva – Diretora de Recursos Humanos	Financeiro; Balanço Anual; Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO); Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)
Anderson Weriton Brito da Silva – Diretor Financeiro	Contratos; Licitações e Compras
Airton Nakazato – Assistente Administrativo	Portarias; Termo de Posse
Andrea Cristiana da Silva – Assistente Administrativo	Proposições Legislativas
Acesso à Informação	Específica em cada Área de Atuação

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:02031E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DISPENSA N. 013/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 020/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
JOSÉ SANTANA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N. 014/2016.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00.0000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA

ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
José Santana

Naviraí/MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:36C8271B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 021/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 17/05/2016 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 28 de abril de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AB812CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo nº 023/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ÁUDIO, VÍDEO E FOTO/MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 18/05/2016 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 28 de abril de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4B3E699F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL O DECRETO Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 87, de 17 de fevereiro de 2016, sobre inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 87, de 17 de fevereiro de 2016**, de inúmeros bens móveis de propriedade do município classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LEILÃO 001/2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2016, (dois mil e dezesseis), às 07.30 h., (sete horas e trinta minutos), nas dependências da sala do Núcleo de materiais e patrimônio, reuniram-se os senhores **Ramão Derlam Souza, José Humberto de Farias e Denílson Aurélio Barbosa de Souza**, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, componentes da Comissão Especial, instituída pela portaria nº 87/2016 de 17 de fevereiro de 2016, para procederem a avaliação de bens móveis inservíveis, de propriedade deste município, objetivando posterior alienação, através de Leilão Público, e para auxiliar na avaliação dos veículos e máquinas, os membros da comissão supra, decidiram convidar, especialmente para avaliar os veículos e máquinas, o Sr. Renato Moraes da Silva, Gerente de Núcleo de Controle de veículos e máquinas, e especialmente para avaliar as madeiras de ipê, a Srª Débora Cristina Imbriani Martins, gerente do meio ambiente. Que, após vistorias e criteriosa analises nos bens, destinados à hasta pública, decidiram atribuir os seguinte valores mínimo para cada lote, conforme segue abaixo:

Lote 01 – Pá carregadeira fiat allis FR 12B, cor laranja, ano 1999, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001462 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote 02 – Pá carregadeira komatsu WA 180, cor amarela, ano 1989, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001401 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 03 – Caminhão VW 14.140, tipo basculante, adaptado para pipa, necessitando regularização junto ao Detran, cor vermelha, atualmente cor branca, também necessitando regularização junto ao Detran, placas HQH 1215, ano 1989, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios nº A019315/A001358 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 04 – Veículo fiat doblo cargo, tipo ambulância, cor branca, placas HSF 1185, ano 2005, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A018388 - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 05 – Veículo Chevrolet GM corsa super, cor verde, placas AGM 0526, ano 1996, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A017089 - R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lote 06 – Motoniveladora fiat allis FG 70A, cor amarela, ano 1996, no estado em que se encontra, patrimônio nº A001474 - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 07 – Motoniveladora fiat allis FG 70B, cor laranja, ano 1998, no estado em que se encontra, patrimônio nº A007415 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote 08 – TRA/C trator VW 25.370 tractor CLM T 6X2, cor branca, placas HRO 4755, ano 2007, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio nº A044585 - R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Lote 09 – 40 (quarenta) poltronas para ônibus, no estado em que se encontra, - R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 10 – Jogo de rodas cromadas, com quatro unidades, aro 22, marca Incubus, com oito furos, nova, sem uso, no estado em que se encontram, - R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lote 11 – Jogo de rodas diamantada, com quatro unidades, aro 15, marca JP Ermano,com quatro furos, com três pneus montados da marca Hifly, HF 805, novo, sem uso estado em que se encontram, - R$ 800,00 (oitocentos reais).

Lote 12 – Aproximadamente 5.000 (cinco mil) quilos de ferro velho, composto de retalhos de ferros, cantoneiras, armários enferrujados, pedaços de cadeiras, sucatas de cadeiras odontológicas, carteiras e cadeiras escolar quebradas, parque infantil quebrado, bancos, cofre, ferragens em geral e peças usadas descartadas, etc. e sucatas de bens patrimoniais nºs
A013006, A006041, A006053,
A008210, A018528, A008957,
A017659, A012736, A000048,
A026466, A017604, A031126,
A031130, A031131, A031539,
A007407, A029753 – R$ 0,05 (cinco centavos) o quilo, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)

Lote 13 – Aproximadamente 2.000 (duas mil) telhas de barro, tipo francesas usadas, no estado em que se encontram, R$ 100,00 (cem reais)

Lote 14 – Sucatas de equipamentos de informática, danificadas, não funcionando, tais como CPUs, monitores, nobreaks, impressoras e scanners, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A007360, A000135, A000683,
A005785, A000421, A000605,
A000496, A000146, A000713,
A016033, A004017, A016064,
A016202, A016215, A016216,

A016218, A016221, A016395,
A016804, A016805, A016806,
A016810, A017286, A017450,
A017451, A017452, A017405,
A017649, A017637, A017639,
A017706, A017948, A018226,
A018222, A004116, A018466,
A019346, A019513, A019408,
A019406, A019508, A019404,
A019505, A019506, A019946,
A019780, A019784, A019786,
A019788, A019790, A019792,
A019795, A020239, A020298,
A021112, A021113, A021116,
A021605, A022025, A022812,
A022692, A022694, A022698,
A022708, A022725, A022742,
A044507, A022891, A022901,
A023940, A023955, A024818,
A024832, A028945, A037509,
A038038, A019732, A023947,
A017950, A019509, A031324,
A021977, A029849, A043466,
A044047, A024669, A008067,
A005024, A012696, A005625,
A000376, A000658, A013433,
A000617, A016034, A007477,
A016066, A016068, A016206,
A016207, A016213, A016214,
A016819, A016820, A017467,
A017468, A006678, A017642,
A017641, A017645, A017644,
A017932, A017936, A017937,
A017939, A018219, A019708,
A019494, A019478, A019497,
A019486, A019483, A019939,
A019605, A019805, A019806,
A019807, A019809, A019810,
A019813, A019821, A021604,
A022814, A022767, A022779,
A022797, A022936, A023905,
A024861, A044510, A024887,
A027295, A029710, A037436,
A017325, A016070, A000483,
A004196, A006671, A031029,
A031030, A006230, A000670,
A017465, A017957, A019560,
A019548, A019551, A019555,
A021181, A021966, A021967,
A022022, A022858, A022859,
A022866, A022889, A022908,
A022951, A023086, A044508,
A024328, A024614, A024905,
A044509, A024938, A024942,
A024948, A025742, A025981,
A025983, A025984, A025989,
A026425, A026455, A026456,
A027558, A027815, A028985,
A029305, A029308, A029421,
A029772, A029856, A030205,
A030210, A031194, A031201,
A031205, A031208, A031295,
A031298, A036928, A037855,
A037875, A037877, A037880,
A037905, A037917, A037922,
A037923, A037924, A037926,
A037938, A037940, A037942,
A037943, A037944, A044513,
A023708, A006673, A000494,
A003831, A000788, A000707,
A000104, A005789, A004128,
A000694, A000638, A003827,
A012350, A016293, A017409,
A017440, A017534, A017743,
A017968, A017479, A018307,
A019530, A019534, A019535,
A019537, A019538, A019540,
A019516, A019519, A019517,
A020694, A020692, A044046,
A020951, A022169, A022167,
A022585, A022586, A022587,
A022592, A022672, A023063,
A023064, A023069, A027324,
A027329, A027333, A027336,
A027338, A025546, A017289,
A023034, A027342, A012730,
A001574, A030085, A000107,
A037976, A037538, A017647,
A017946, A007472, A017453,
A017305, A001573, A004194,
A021122, A029708, A043087,
A042208, A042195, A034731,
A023817, A019212, A022224,
A017462, A023947, A018072,
A018073, A018074, A021206,
A025566, A025758, A031031,
A043625, A025997, A037919,
A012976, A022594, A026338,
A019487, A019571, A019576,
A029852, A00545, A019533,
A019601, A020892, A022566,
A044234, A030375, A038077,
A030203, A019528, A006669,
A037526, A023028, A022565,
A022184, A020297, A018092,
A005457, A013460, A016056,
A016356, A017306, A017660,
A017705, A025691, A022813.
A024803, A021794, A021793,
A023660, A022803, A024926,
A022807, A044054, A022601,
A022600, A022599, A024924,
A031207, A022865, A016210,
A019819, A003846, A016220,
A016222, A020425, A019503,
A019502, A022839, A08998,
A031202, A031203, A029093,
A022596, A017284, A016071,
A016069, A016072, A011605,
A017301, A024739, A029091,
A037888, A037861, A029836,
A024739, A017301 R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

<u>Lote 15</u> – Ventiladores de teto, parede, coluna e de mesa, danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nº
A008469, A005584, A016327,
A016545, A016913, A018211,
A018216, A018507, A019743,
A019745, A019747, A019752,
A019626, A018633, A020472,
A020641, A020643, A021366,
A021607, A021628, A024389,
A024395, A024464, A024469,
A024489, A024504, A024505,
A024506, A029360, A029361,
A021635, A031441, A037321,
A037326, A037327, A037335,
A037339, A037358, A037363,
A042523, A021829, A017349,
A017350, A017352, A017365,
A017408, A017407, A018207,
A042541, A004346, A003661,
A008139, A016318, A017566,
A018249, A018299, A022630,
A027289, A029968, A029969,
A029971, A029974, A029978,
A031232, A037191, A037243,
A004639, A011812, A004598,

A000163, A024532, A030422,
A030424, A030425, A030420,
A017565, A017567, A008757,
A008300, A008746, A021390,
A037258, A042442, A037357,
A018626, A006549, A037218,
A037231, A030318, A037239,
A030969, A021384, A024473,
A030330, A042526, A024502,
A037328, A042424, A016536,
A042448, A020636, A037351,
A042410, A030336, A012917,
A013944, A030333, A021475,
A037348, A019309, A042406,
A044466, A044471, A044473,
A030414, A037178, A030413,
A030412, A002015, A031208,
A037213, A037192, A037334,
A009324, A037310, A021398,
A021342, A021389, A020535,
A030980, A021391, A043570,
A021346, A021351, A030986,
A037217, A029487, A024388,
A011754, A018215, A011532,
A029486, A016919, A011883,
A011884, A016921, A001168,
A042348, A042346, A037354,
A008918, A037247, R$ 200,00 (duzentos reais).

Lote 16 – Máquinas de escrever, mimeografo e calculadoras danificadas, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A007356, A000716, A004278,
A010145, A019262, A025046,
A016044, A000170, A008893,
A012895, A010997, A000408,
A000422, A031191, A000776,
A005943, R$ 50,00 (cinquenta reais).

Lote 17 – Eletrodomésticos composto de liquidificadores, batedeiras, microondas máquinas de lavar, ferramentas e centrífugas, danificadas não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A029338, A019950, A020560,
A029193, A016399, A004013,
A029010, A029344, A037109,
A021974, A029341, A037105,
A037111, A030232, A019457,
A019263, A029337, A029960,
A006564, A006565, A006566,
A004209, A029009, A019723,
044171, A029013, A001237,
A044176, A044167, A020132,
A006079, A018524, A029343,
A029961, A044551, A044172,
A030430, A037110, A037014,
A029967, A029187, A031037,
A043561, A003850, A003851,
A013422, A012916 , A031036,
A044166, A030228, A043459,
A043458, A011814, A029966,
a005833 R$ 100,00 (cem reais).

Lote 18 – Equipamentos hospitalares, danificadas não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A005486, A006398, A026279,
A018440, A006055, A005916,
A005915, A013007, A018592,
A016694, A031850, A029676,
A029677, A029675, A023978,
A018574, A006651, A007079,
A019728, A005565, A004823,
A020079, A005508, A017774,
A006125, A006987, A030865,
A025207, A025209, A006915,
A022049, A038927, A020585,
A006131, A006132, A029492,
A030581, A029116, A007453,
A017983, A038674, A030656,
A018261, A020341, A020047,
A025727, A029669, A026284,
A026492, A004411, A029336,
A002522, A005270, A006986,
A020542, A020994, A005121,
A019327, A006126, A006096,
A020063, A006390, A006989,
A008304, A006513, A006122,
A006166, A006320, A005557,
A029155, A020166 R$ 500,00 (quinhentos reais).

Lote 19 – Aproximadamente 400 (quatrocentos) reatores queimados danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, R$ 50,00 (cinqüenta reais) a unidade.

Lote 20 – Aproximadamente 40 (quarenta) frascos de óleo lubrificante de um litro, para motores dois tempos, marca INCOL TT SAE 30, no estado em que se encontram R$ 100,00 (cem reais).

Lote 21 – Aproximadamente 500 (quinhentos) frascos de óleo lubrificante de 500 ML, para motores dois tempos, marca Deiton, no estado em que se encontram R$ 500,00 (quinhentos reais).

Lote 22 – Materiais de informática, composto de fita para impressora, tonner, cartuchos, fontes, Drives e cabos de impressora, sem uso, no estado em que se encontram, R$ 200,00 (duzentos reais).

Lote 23 – Televisores danificados não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A025535, A029535, A014367,
A021646, A016785, A024558,
A018618, A037403, A037395,
A004221, A021656, A024569,
A024568, A013414, A021423,
A024570 R$ 300,00 (trezentos reais)

Lote 24 – 36 (trinta e seis) peças de madeira tipo toras/pedaços, espécie Ipê, no estado em que se encontram, R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 25 – Bicicletas danificadas, no estado em que se encontram, patrimônios nºs A039011, A039010, A006080, R$ 100,00 (cem reais)

Lote 26 – Condicionadores de ar, geladeiras, freezers, máquinas de lavar roupas, fogões, danificados, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A005506, A029204, A003881,
A038120, A001957, A029208,
A021970, A001566, A036959,
A044395, A019671, A044380,
A030603, A029212 R$ 200,00 (duzentos reais)

Lote 27 – Diversas cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, arquivos danificados, no estado em que se encontram, patrimônios nºs
A043481, A043390, A043490,
A005170, A022687, A005518,
A005787, A022682, A027641,
A025072, A022646, A018351,
A018350, A004635, A020574,
A020575, A042629, A021808,
A038288, A020578, A041998,
A042001, A041997, A003739,
A003856, A003792, A025142,
A016426, A016430, A030493,
A024778, A003963, A015715,
A003112, A03107, A043637,
A003114, A003106, A003111,
A003110, A003113, A003108,
A024748, A024745, A024746,

A030496, A013404, A013393,
A013401, A013394, A012913,
A013186, A013118, A024425,
A024432, A024424, A024433
A016266, A027615, A013951,
A027942, A001902, A001872,
A01907, A001870, A001502,
A001504, A001849,A019932,
A019909, A024640, A024639,
A019916, A019930, A019921,
A021261, A021924, A019920,
A001533, A010101, A024788,
A030526, A019413, A027634,
A023458, A021577, A021051,
A021781, A021806, A021011,
A030758, A011418, A010968,
A010946, A024781, A031138,
A026256, A011647,A029381,
A021099, A001491, A001504,
A042626, A042621,A037289,
A004111, A022048, A021006,
A020834 R$ 200,00 (duzentos reais)

Lote 28 – Aparelhos de som, câmeras fotográficas, danificadas, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios nº
A030243, A025089, A008489,
A020287, A044494, A044495,
A021590, A021660, A026254,
A010990, A030262, A030248,
A030786, A016548, A025080,
A030942, A030944, A024656,
A030810, A030811, A030237,
A030301, A021466 R$ 200,00 (duzentos reais)

Lote 29 – Uma barraca danificada, no estado em que se encontra, patrimônio A029753 R$ 100,00 (cem reais)

Lote 30 – Impressora ploter, não funcionando, necessitando de reparos e manutenção, no estado em que se encontra, patrimônio A019874 R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

RAMÃO DERLAM SOUZA
Presidente

JOSÉ HUMBERTO DE FARIAS
Secretário

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Gerente de Meio Ambiente

DENÍLSON AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA
Membro

RENATO MORAES DA SILVA
Gerente de Núcleo de Núcleo de Controle de Veículos e Máquinas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3021DE46

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Remoção Sub judice do Professor Anderson Oliveira de Souza, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 0800679-11.2016.8.12.0029, datado de 15 de abril de 2016, Mandado de Segurança nº 029.2016/002949-2, datado de 18 de abril de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Remover Sub judice, em cumprimento ao disposto no **Processo nº 0800679-11.2016.8.12.0029**, datado de 15 de abril de 2016 e ao **Mandado de Segurança nº 029.2016/002949-2**, datado de 18 de abril de 2016, o Professor **Anderson Oliveira de Souza,** Matrícula 2144-0, lotado na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, para a **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no período **matutino**, a **partir** do dia **02 de maio de 2016**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 28 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16A6611A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Remoção da Professora Angela Cristina Prior, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Remover a ex-officio a Professora **Angela Cristina Prior,** Matrícula nº 6327-4, lotada na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, para a **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, no período **matutino**, a **partir** do dia **02 de maio de 2016**.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 28 de abril de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:964870D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2378/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.090,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6407DB34

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 149/2016.

Processo nº 215/2015 – Pregão Presencial nº 088/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.654,40 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 003 contratado, solicitado pela Empresa acima mencionada, perfazendo o valor global do contrato em R$ 76.454,40 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/2016 - pela Contratante, e o Sr Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7863E0F1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE N.º 035/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 177/2016 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 035/2016.
Empresa vencedora: *L. C. DA SILVA LEONEL - ME, **CNPJ** Nº 09.595.518/0001-90*. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM MADEIRA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 169/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Valor Total R$:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1273).**

Naviraí – MS, 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:83A5F5B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1072/2016

PROCESSO: 177/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 035/2016
Empresa Vencedora: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, **CNPJ** Nº 09.595.518/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM MADEIRA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 169/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1273).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C1104832

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016

PROCESSO Nº. 149/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresa Vencedora: **L. DO C. H. FIGUEIREDO - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 402.960,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **149/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **053/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **149/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **053/2016**

Naviraí – MS, 28 de abril de 2016.

DENILSON AURÉLIO DE S. BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:FEAD1AF4

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 039/2016 gerada através do PROCESSO nº. 149/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: L. DO C. H. FIGUEIREDO - ME CNPJ 10.366.937/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:078873AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2.016.

Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2016, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 26 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016

(ALTERADO PELO DECRETO "P" Nº 27, DE 26 DE ABRIL DE 2.016)

Secretaria Municipal de Administração

Kátia Souza Oliveira de Souza
Osmam Machado Inácio
Eva Teresinha Roese

Secretaria Municipal de Finanças

Marcioney Barbosa da Silva
Osmam Machado Inácio
Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Ivo Darci Bazzanella
Osmam Machado Inácio
Luiz Alberto dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Giovane Carlota Saueia Ramos
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Andréia Moreira dos Santos Teodoro
Osmam Machado Inácio
Luiz Alberto dos Santos

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Fabio Alves Pereira
Osmam Machado Inácio
Regina Martins Lopes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mariano Teodoro de Carvalho
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Darcy Lira de Morais
Osmam Machado Inácio
Iraci Gomes Machado

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:12D0E302

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09 / 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à segunda parcela do convênio, no ano 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 04ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à segunda parcela do convênio firmado em 2016.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de abril de 2016.

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:4DE47A51

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 10 / 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 04ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.2° - Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei n°570 de 04 de Janeiro de 1996 é órgão de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social órgão superior pela coordenação da Política de Assistência Social no âmbito do Município, e tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social.
II – Aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência

Social e de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
III – Estabelecer normas às ações e regulamentar à prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social no âmbito do município.
IV – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades governamentais e não governamentais.
V – Apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal.
VI – Inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como seus programas, projetos e ações.
VII – Convocar ordinariamente a cada biênio ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e aprovar diretrizes para aperfeiçoamento do sistema.
VIII – Avaliar o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a Gestão dos Recursos.
IX – Divulgar no Diário Oficial do Município e/ou equivalente em jornal de circulação no Município, suas deliberações, de caráter geral, incluindo as contas aprovadas, do Fundo Municipal de Assistência Social.
X – Regulamentar e suplementar as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal n° 8.742 de 07/12/93.
XI – Acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social requerendo medidas para a correção dos desvios constatados.
XII – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.
XIII – Propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais voltados à promoção da Assistência Social.
XIV – Em conformidade com o estabelecido no inciso XVII do art. 2° da Lei Municipal n°570/96 de 04 de Janeiro de 1996 procederá à inscrição, cadastramento e fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de Assistência Social, de seus programas, projetos e ações e fornecimento de atestado de funcionamento às organizações não governamentais que pedirem registro no Conselho Municipal de Assistência Social.
XV – Zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei n°8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, de acordo com critérios contidos na Lei n° 570/96, nomeados pelo Prefeito, cujos nomes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com os seguintes critérios:

I – 03 (três) Representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos Gestores dos Órgãos que possuem assento no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com o gabinete do Prefeito, escolhidos entre os servidores definidos pela Lei Municipal n°570/96.
II – 03 (três) Representantes da sociedade civil conforme preconiza a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, sendo segmento de Entidades Prestadoras de Serviço de Atendimento, Assessoramento e Defesa, segmento de Usuários e Organizações de Usuários e segmento de Trabalhadores da Área, escolhidos em Assembleia Geral das Entidades amplamente divulgada e convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhada pelo Ministério Público e as representações eleitas devem ter seus representantes indicados ao Prefeito através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4° As entidades e o governo poderão a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrita, encaminhadas à presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando o tempo de mandato que cada conselheiro pode permanecer na composição.

Art. 5° Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar o seu mandato.

§ 1° - Perderá o mandato o conselheiro titular ou suplente que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no ano, salvo se o não comparecimento ocorrer por motivo justificado à plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e reconhecido pela mesma.

§ 2° - As faltas de conselheiros nas reuniões serão justificadas mediantes a apresentação do atestado médico por motivo de saúde ou documento da organização ou Órgão que representa justificando a falta do conselheiro por este estar participando de compromisso representando a (o) mesma (o).

§ 3 ° - Serão consideradas abonadas as faltas cuja justificativa seja apreciada e aprovada pela plenária.

§ 4° - A presença do suplente na reunião plenária abona a falta do titular.

Art. 6° Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 7° Conforme as normas que regulamentam a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a mesa diretora do CMAS será exercida por seus integrantes, composta por Presidente e Vice-presidente, serão eleitos paritariamente dentre seus membros, alternando a presidência e vice-presidência entre membros do governo e sociedade civil, conforme Lei Nº848/2012, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) para cumprirem mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1° - A mesa diretora será nomeada em ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2° - Caso haja vacância do cargo presidente, vice-presidente assumirá de acordo com a sessão do Regimento.

§ 3° - No caso de vacância do Presidente e do vice-presidente, a plenária escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8° A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é instância de deliberação, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Art. 9° O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Administrativa.

§ 1° - A Secretaria Administrativa contará com uma Secretária Executiva de nível superior, conforme preconiza a NOB/SUAS 2004 e uma equipe administrativa, sendo constituída de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos de Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2° - A Secretária Executiva será designada para o Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da indicação feita pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

§ 3° - Cumpre ao órgão Gestor da Assistência Social a alocação dos recursos humanos e materiais inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Administrativa, e de suas Comissões de Trabalho.

Art. 10 O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá em caráter permanente as seguintes Comissões Temáticas;

I – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Não Governamentais de Assistência Social;
II – Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social;
III – Comissão de Políticas Públicas;

Parágrafo Único – Poderão ser constituídas Comissões Especiais, de caráter temporário, para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões da Plenária, sobre assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou que justifiquem tratamento diferenciado.

Art. 11 As Comissões temáticas ou grupos de trabalho serão constituídos por membros indicados pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e designados pelo (a) Presidente do Conselho.

§ 1° As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.

§ 2° As Comissões Temáticas serão formadas paritariamente, devendo, ainda ser compostas por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 3° Os Grupos de Trabalho, em caráter provisório, poderão ser compostos por conselheiros e convidados do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar; entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais e/ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Precedendo aos convites mencionados no "caput" deste artigo, o Presidente do Conselho, deverá entrar em contato com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando programar data, local, hospedagem, transporte e outros recursos necessários à participação do convidado, além da possibilidade de alocação de recursos financeiros para atender as despesas decorrentes dessa pretensão.

Art. 13 De acordo com as necessidades das comissões expressas à Presidência, o Conselho poderá convidar pessoa ou representante de Instituição Federal, Estadual ou Municipal, empresa privada, sindicatos e entidades da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar informações.

Art. 14 Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, Órgãos Governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs), especialistas, profissionais da Administração Pública e Privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu Presidente, ou mediante convocação de um terço (1/3), cabendo Plenária:

I – Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – Baixar normas de sua competência necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas Especiais e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;
IV – Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742 de 07/12/1993;
V – Eleger o Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre seus membros;
VI – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasses para as entidades conveniadas, conforme Legislação vigente;
VII – Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previstos na Lei n°8.742, de 7.12.1993, e na legislação de Assistência Social vigente;

§ 1° - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a participação do quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2° - Os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito de voto, quando o titular estiver presente.

§ 3° - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto, quando houver ausência do titular.

§ 4° - A Plenária será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que, em suas faltas ou impedimento, será substituído pelo vice-presidente, sendo que no caso de ausência ou impedimento de ambos, a Plenária elegerá entre seus membros, um Presidente para conduzir a reunião.

§ 5° - A votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da plenária, onde cada Conselheiro titular terá direito a 01 (um) voto.

§ 6° - O Presidente do Conselho somente votará em caso de ocorrência de empate no cômputo da votação dos demais membros.

§ 7° - Os votos contrários deverão ser expressos na Ata da reunião.

§ 8° - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar da matéria sujeita o sigilo, em conformidade com a legislação especifica.

§ 9° - Mesmo não ocorrendo reunião em função do disposto no art. 16°,§1º, o registro da mesma constará em Ata justificando o motivo do não tratamento da pauta, constando também assinatura dos que compareceram.

Art. 16 As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em Resoluções, sendo que as mesmas deverão ser publicadas em Diário Oficial e/ou meios de comunicação de circulação no município, em forma de Resolução.

Art. 17 Os trabalhos da Plenária terão a seguinte sequência:

I – Verificação da presença e existência de "quórum" para instalação da Plenária;
II – Leitura, apreciação, votação e assinatura de ata da reunião anterior;
III – Aprovação da Ordem do Dia;
IV – Apresentação, discussão e votação das matérias;
V – Comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI – Encerramento;

Art.18 As deliberações das matérias sujeitas à votação obedecer-se-ão a seguinte ordem:

I – O Presidente dará palavra ao Relator, que apresentará o parecer da Comissão;
II – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, proceder-se-à votação.
III – A leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da plenária se previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

Art. 19 O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1° - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais um membro do Conselho solicite, podendo, a juízo da Plenária, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2° - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 02 (duas) reuniões.

Art. 20 A Ordem do Dia, organizada pela Secretária Executiva, será apresentada no inicio da reunião plenária.

§ 1° - Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência, poderá alterar a Ordem do Dia.

§ 2° - Em caso de urgência ou de relevância, a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 21 A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária deverá ser assinada pelo Presidente, pelos membros presentes e pela Secretária Executiva que lavrou a ata, e, posteriormente, arquivada na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo que as Resoluções serão publicadas no Diário Oficial ou em jornal de circulação no Município.

Art. 22 As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social serão estabelecidas em cronograma anual com duração de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – Se houver necessidade, a plenária poderá decidir por maioria simples de votos, a interrupção da reunião para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 23 É facultado aos Conselheiros, solicitar o reexame, por parte da Plenária de qualquer resolução normativa exarada anteriormente, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica e/ou de outra natureza.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.24 Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social incube:

I – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Convocar e presidir as reuniões do CMAS;
III – Submeter à ordem do dia à aprovação da Plenária do Conselho;
IV – Colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas na plenária;
V – Tomar parte nas discussões e exercer o direito a voto no caso de empate na votação;
VI – Assinar resoluções, atos convocatórios, expedientes administrativos e outros;
VII – Indicar Conselheiro (s), para representar o CMAS junto a outras instâncias de controle social sempre que requerido;
VIII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
IX – Decidir sobre as questões de ordem.

Art. 25 Ao Vice- Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em seu impedimento ou ausência;
II – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Administrativa;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Art. 26 Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando – se a respeito de matérias em discussão;
II – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
III – Propor a criação de Comissões ou Grupo de Trabalho, bem como sugerir componentes para as mesmas;
IV – Votar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI – Fornecer quando solicitadas pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes ao Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
VII – Requisitar à Secretaria Administrativa e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
VIII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isto devidamente credenciado.

Art. 27 Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho competem:

I – Coordenar as reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;
II – Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as à secretária executiva do Conselho;
III – Solicitar à secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;
IV – Prestar contas junto à Plenária dos recursos colocados à disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 28 À secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
II – Dar suporte técnico operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
III – Coordenar e dirigir a Secretaria Administrativa estabelecendo as rotinas administrativas do CMAS;
IV – Articular –se com os outros conselhos setoriais e com as Comissões e Grupos de Trabalho do CMAS;
V – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária.
VI – Submeter à aprovação da Plenária as propostas e sugestões acerca da organização e funcionamento da Secretaria Administrativa do Conselho.

CAPITÚLO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social não receberão qualquer remuneração ou gratificação específica por sua participação no Colegiado e os seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transportes, estadia e alimentação para fins de Controle Social, não serão considerados remuneração.

Art. 30 Fica facultado aos membros o direito de requerer a mesa diretora, emissão de documento de identificação funcional do CMAS;

Art. 31 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá proceder à solicitação de indicação de novos representantes do poder público e entidades (não governamentais) para um novo mandato do Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Art.32 Os casos omissos e as dúvidas presentes no Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com as Leis que regem a Política de Assistência Social.

Art. 33 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de deus membros.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de abril de 2016.

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E709BD90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, o Processo Administrativo n°024/2016, bem como a Dispensa nº02/2016, e consequentemente a Rescisão Unilateral do Contrato n°041/2016, por fatos supervenientes verificados posteriormente, conforme justificativa, em anexo ao Processo.

28/04/2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:27519186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de parede, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Cota salário.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de maio de 2016**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8E96E0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, arquivo de aço, bicicleta ergométrica, cadeira de rodas, foco refletor, aparelho de anestesia, aparelho de ondas curtas, aspirador cirúrgico, bisturi elétrico, monitor multiparâmetros, poltrona hospitalar, entre outros , atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União/ministério da Saúde/emenda parlamentar.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de maio de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ECF3E8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e locação de software para atendimento o Fundo Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de maio de 2016**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EEFAEFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, televisor, armário de aço, cadeira executiva, amalgador, aparelho de raio X, autoclave, desfibrilador, oxímetro, entre outros , atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União/ministério da Saúde/emenda parlamentar.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de maio de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7BBD3DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2204 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado, **NUNES & FERREIRA LTDA**., CNPJ 05.768.073/0001-41, com sede na Av. Aureliano de Moura Brandão, 1305, Ribas do Rio Pardo, CEP 79180-000, neste ato representada por seu proprietário Osmar Nunes Medeiros, portador do RG nº 480413 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 465.035.361-00, residente e domiciliado à Rua Gerolino Lima, nº 1412, neste município, doravante denominado simplesmente de EMPRESÁRIO, têm, entre si, a celebração do presente Termo de Revogação da Cessão de Uso de área para Fomento de Atividade Empresarial, tendo em vista o quanto segue:

I) DO OBJETO

O MUNICIPIO é proprietário de uma gleba de terras, com área de 1,5485 ha, perímetro 498,28m, matricula no SRI local sob o n. 15.824 – Gleba 29, localizado no Polo Empresarial Mimoso, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

II) DA DESISTÊNCIA DO CESSIONÁRIO

O cessionário, representado por seu proprietário, protocolou em data de 24 de fevereiro do corrente ano, perante esta Prefeitura Municipal o pedido de desistência do Termo de Cessão firmado, com a consequente devolução da área de propriedade do município, devidamente justificado.

III) DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO
Diante da justificativa, o Município dá por revogado o Termo de Cessão de Uso de Área para Fomento de Atividade Empresarial, retomando a posse do imóvel, nada mais tendo o empresário a reclamar, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no termo ora rescindido, pelo que também fica isento da multa constante no item 3 do referido Termo.

IV) ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato;

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NUNES & FERREIRA LTDA.
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:21458475

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com o Pregoeiro Diego Dias Paião, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 020/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, em que as empresas abaixo elencadas adjudicaram os seguintes itens:

VENCEDOR		
EMPRESA	TAVARES & SOARES LTDA-EPP	CNPJ 00.641.325/0001-53
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	200	**CESTA BÁSICA:** CONTENDO 02 PCT DE ARROZ BRANCO; 01 PCT ALHO GRAUDO; 02 PCT AÇUCAR CRISTALIZADO; 02 PCT ACHOCOLATADO; 02 PCT BISCOITO ÁGUA E SAL; 02 PCT BISCOITO DE MAISENA; 01 PCT CAFÉ; 03 PCT FEIJÃO; 03 UND ÓLEO DE SOJA; 01 PCT SAL REFINADO; 02 UND EXTRATO DE TOMATE; 01 PCT FARINHA DE TRIGO; 02 UND SARDINHA EM ÓLEO; 02 PCT MACARRÃO; 02 PCT LEITE EM PÓ; 01 UND SABÃO EM PÓ; 01 PCT

		SABÃO EM BARRA; 04 UND SABONETE; 02 UND CREME DENTAL; 01 PCT PAPEL HIGIÊNICO.
VALOR ITEM:		**R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais)**
VALOR TOTAL:		**R$ 41.000,00** (Quarenta e um mil reais)

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:A33ED66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 034/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, CONTRATADA: N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes Escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS.
DO VALOR: R$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os uniformes deverão ser entregue até o dia 03 de Maio de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. DATA: 28/04/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA - EPP - Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:C22A5DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, CONTRATADA: TAVARES & SOARES LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento Cestas Básicas para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. DO VALOR: R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento do produto será no estabelecimento comercial da Contratada ou diretamente no local solicitante, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data e tipo de produto, devidamente assinada pelo(a) Secretário da Pasta ou pelo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. DATA: 29/04/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – TAVARES &

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:90C175DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 008/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Cidade, no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 17 de Maio de 2016**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0689A79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 051/2016

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, ano de fabricação ano 2016, para compor a Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº 816739/2016/MAPA/CAIXA-Processo 2629.1025489-08, e Município de São Gabriel do oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 16 de MAIO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2.016

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:76178FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas Pá Carregadeira 924 HZ 07 e Pá Carregadeira 924 HZ 09 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 16 de MAIO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F330F0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de MAIO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8C49284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 048/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **contratação de empresa para serviços de lavagem completa nos caminhões do Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SG, pelo período de 6 (seis) meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de Maio de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Abril de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5A1D616E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2016
Pregão Presencial nº 025/2016
Processo Administrativo nº 029169/2016
Processo Licitatório nº 033/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes fornecedores: Cirumed Comércio Ltda./ Bernardi Eireli ME/ Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli EPP / Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli ME
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Luiz Justino Merlin/ Volmir Antonio Bernardi/ Fernando Ferreira Rocha Linard / Patrícia de Moraes Aguilera
Data da assinatura:19 de abril de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F470A7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 030802/2016
Processo Licitatório nº 052/2016
Pregão Presencial nº 040/2016
Objeto: Aquisição de produtos para o Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) objeto do Contrato celebrado entre o SEBRAE/MS e o Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A2D70589

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 030708/2016
Processo Licitatório nº 049/2016
Pregão Presencial nº 038/2016
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de São Gabriel do Oeste – MS, até o dia 31 de dezembro de 2016, visando atender aos Convênios com as Universidades e servidores da saúde que prestam serviços eventuais a SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Maccari & Maccari Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 00.191.288/0001-29

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6E9E271B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO 001/2016

DELIBERAÇÃO FMTS/SQ/MS Nº 001/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o mandato da Comissão Executiva do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde do município de Sete Quedas - MS, e dá outras providencias.

O Plenário do Fórum dos Trabalhadores em Saúde do município de Sete Quedas - MS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia dezenove de abril de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais.

Delibera:

Art. 1º - A Formação da Comissão Executiva do Fórum Municipal dos Trabalhadores em Saúde do município de Sete Quedas - MS, vigência 19/04/2016 à 19/04/2017, composta por:

Coordenador: Marcelo Ricardo Tasso;
Vice-coordenadora: Enia Tiberio Gomes Wiggers;
Secretário Geral: Maria Margareth Bay;
Vice-secretário Geral: Eliandro Seratti;
Tesoureiro: Roseli Ribeiro Rosa Arana;
Vice-tesoureiro: Maria Sueli Mirandola Stevani;
Diretor de Comunicação: Aparecida Mauricia Figueredo Bortolotto.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 19 de abril de 2016.

MARCELO RICARDO TASSO
Coordenadora do FMTS/SQ/MS.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:748E9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO FUSUS

DELIBERAÇÃO FUSUS/SQ/MS Nº 001/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o mandato da Comissão Executiva do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Sete Quedas/MS, e dá outras providencias.

O Plenário do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Sete Quedas-MS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia dezenove de abril de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições regimentais.

Delibera:

Art. 1º - A Formação da Comissão Executiva do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Sete Quedas-MS, vigência 19/04/2016 à 19/04/2018, composta por:

Coordenador: Clovis Jair de Oliveira;
2º Coordenador: Lino Arévalo;
Tesoureiro: Izabel Aparecida Wanderlinde Serafim;
2º Tesoureiro: Valentin da Silva;
1º Secretário: Ana Maria dos Santos;
2º Secretário: Edilson Vieira da Silva;
Diretor de Comunicação: Emilia de Almeida Martines.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 19 de abril de 2016.

CLOVIS JAIR DE OLIVEIRA
Coordenador do FUSUS/SQ/MS.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:2152CBEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 262/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o servidor público municipal, **MARCIO DA SILVA MARQUETI**, matrícula nº 738-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica N-III, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F222033E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 263/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o servidor público municipal, **MATEUS SOARES JUNIOR**, matrícula nº 2604-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica N-III, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E13A1940

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 265/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o servidor público municipal, **NAPOLEÃO PEREIRA FERREIRA NETO**, matrícula nº 2306-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:29FFB49F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 264/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal, **SONIA COGO DELASTA**, matrícula nº 3101-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:82443A55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 266/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal, **VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES**, matrícula nº 828-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica N-III, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B06C71D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP035/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALVINO AGUIAR DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alvino Aguair dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C9AC6F45

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 261/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 175/2016, que concedeu averbação de tempo de contribuição de 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias a servidora **HELENA NORIKO KUWABARA.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CAA78575

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF;
ü Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
ü Comprovante de residência atualizado;
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
ü Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores;
ü Certidão Negativa Cível;
ü Certidão Negativa Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Arquiteto e Urbanista

Nome	Identidade	Classificação Final
Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira	1418259 SSP/MS	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 28 de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:071B1BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2016
CONVITE Nº 013/2016
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DESIDROLÂNDIA-MS
Contratado: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA EPP
OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria para revisão dos balanços dos exercícios de 2013 e 2014, da Prefeitura de Sidrolândia e seus Fundos, com o acompanhamento dos processos junto ao tribunal de contas do estado de Mato Grosso do Sul e caso necessário, resposta a notificações e a elaboração de recursos, até o julgamento final dos processos, nos termos do termo de referência do Anexo I, do convite Nº. 13/2016

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove e duzentos reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAFI
06.01 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLAFI
04.123.0046-2.406 – Manutenção do Departamento de Finanças - DEFIN
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
100000 - Fonte de Recursos
Ficha: 086
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DESIDROLÂNDIA-MS
Contratado: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA EPP

Sidrolândia – MS, 31 de Março de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:2181AB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2407/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro De Preço do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 12 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 28 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9AC6DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Processo Licitatório n.º 2119/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE com licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA de Nº 01/2016, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 964, centro, Sidrolândia - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 058.019.820-00, e Cédula de Identidade N° 001.664.632 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, Nº 251, Centro, SIDROLÂNDIA-MS,no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto **no art. 21 daLei Federal n° nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015**,através do Departamento de Licitações,vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações , destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar até**31/12/2016**.**Os Grupos Formais, os grupos informais e os Empreendedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia23 de maio de 2.016,às 08:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura de Sidrolândia.**

1 -OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2016 e conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote 01

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Pão caseiro	kg	1.395	10,68	14.898,60
Pão doce	kg	201	14,16	2.846,16
Pão beterraba	Kg	201	10,98	2.206,98
Total R$	**19.951,74**			

Lote 02

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Valor Unitário	Valor total
Pão caseiro	kg	1.248	10,68	13.328,64
Pão doce	kg	300	14,16	4.248,00
Pão beterraba	Kg	211	10,98	2.316,78
Total R$		**19.893,42**		

Lote 03

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Polpa de fruta	kg	3.000	14,15	42.450,00
Total R$	**42.450,00**			

Lote 04

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Mandioca escascada, picada e congelada	kg	1.250	4,50	5.625,00
Total R$		**5.625,00**		

Lote 05

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Mandioca escascada, picada e congelada	kg	1.250	4,50	5.625,00
Total R$		**5.625,00**		

Lote 06

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Mandioca escascada, picada e congelada	kg	1.250	4,50	5.625,00
Total R$		**5.625,00**		

Lote 07

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Mandioca escascada, picada e congelada	kg	1.250	4,50	5.625,00
Total R$	**5.625,00**			

Lote 08

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Doce em pasta	kg	300	12,00	3.600,00
Polpa de tomate	kg	200	14,15	2.830,00
Total R$	**6.430,00**			

Lote 09

Produto	Unidade	Quant.	[1] Preço de aquisição R$	
			Unitário	Valor total
Pão caseiro	kg	2.728	10,68	29.135,04
Pão doce	kg	454	14,16	6.428,64
Pão beterraba	Kg	402	10,98	4.413,96
Abacaxi	unidade	2.000	4,86	9.720,00
Abóbora menina brasileira	Kg	2.500	3,23	8.075,00
Alface crespa e/ou lisa	unidade	6.000	1,59	9.540,00
Banana nanica	Kg	17.000	2,80	47.600,00
Brócolis japonês	unidade	2.000	7,11	14.220,00
Cebolinha	maço 800 gr.	2.000	3,20	6.400,00
Cenoura	kg	3.000	3,60	10.800,00
Chuchu	Kg	500	2,50	1.250,00
Couve flor	unidade	1.200	6,90	8.280,00
Couve folhas	Maço 10 fol.	3.000	6,88	6.600,00
Beterraba	kg	3.000	4,00	12.000,00
Espinafre	Maço 700 gr.	600	3,67	2.202,00
Laranja pera	Kg	8.000	1,90	15.200,00
Maxixe	Kg	200	3,82	764,00
Pepino comum	Kg	600	2,50	1.500,00
Pimentão verde	Kg	200	4,57	914,00
Quiabo	Kg	900	6,55	5.895,00
Repolho	Kg	2.000	3,20	6.400,00
Salsa	Maço de 300 gr.	2.000	2,70	5.400,00
Tomate	Kg	3.000	5,50	16.500,00
				Total R$229.237,64
				Total GeralR$ 340.462,80

2 -FONTE DE RECURSO
2.1- Recursos Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE/FNDE.
10.01 – Secretaria de Educação - SED
12.306.0214-2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Mat erial de Consumo
Ficha – 208
Fonte - 115000

3 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

3.1–Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Entidade Executora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em que conste a situação ativa do grupo formal;

b)Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c)Certidão negativa de Débito relativo à Seguridade Social – INSS;

d)Certificado de Regularidade de Situação CRF, relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS;

e)Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f)Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da organização, na forma da lei;

g)Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;

h)Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;

i)Para produtos de origem vegetal processados apresentar documentação comprobatória da Vigilância Sanitária;

j)Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas, conforme **ANEXO II;**

k)Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados conforme ANEXO VI.

3.2-Os **Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar à Entidade Executora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a)Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF), de todos os participantes do grupo informal;

b)Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP principal ou extrato da DAP, emitido nos últimos 30 dias, de cada Agricultor(a) Familiar participante;

c)Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

d)Para produtos de origem vegetal processados apresentar documentação comprobatória da Vigilância Sanitária;

e)Declaração individual dos participantes de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos produtores relacionados no projeto de vendas, conforme **ANEXO III.**
3.3–O **Agricultor(a) Familiar Individual,**não organizados em grupo,deveráentregar à Entidade Executora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a)Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);

b)Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)- DAP principal ou extrato da DAP, emitido nos últimos 30 dias; do agricultor(a) familiar participante;

c)Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
d)Para produtos de origem vegetal processados apresentar documentação comprobatória da Vigilância Sanitária;

e)A declaração individual de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo mesmo, conforme **ANEXO III**.

4 - PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 2

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado xx dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de xx dias o(os) selecionado(os) será(ão) convocado(os) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 45 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEX. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1- O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede àRua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, Nº 333, até o dia 27/05/2016,às 16:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2– Caso a autora da melhor proposta não comparecer para a apresentação da(s) amostra(s), ou seja, reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Lote de Produtos	Local de entrega	Periodicidade de entrega
Lote 01	Escola Municipal Eldorado	Semanal
Lote 02	Escola Municipal Leonida Balbuena e João Batista	Semanal
Lote 03	Secretaria de Educação e Escolas Rurais	Semanal
Lote 04, 05, 06 e 07	Secretaria de Educação e Escolas Rurais	Semanal
Lote 08	Secretaria de Educação e Escolas Rurais	Semanal
Lote 09	Secretaria de Educação e Escolas Rurais	Semanal

7.1- Recebidos os gêneros alimentícios, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

7.2- Serão recusados os gêneros alimentícios que não atenderem às especificações constantes nesta Chamada Pública e/ou que não estejam adequados para consumo ou exíguo a critério da Contratante, devendo a Contratada proceder à substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 -O pagamento será realizado até 10º (décimo) dia útil de cada mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente a fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2- A presente Chamada Publica poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, situada a Rua São Paulo nº 964 – centro, das 07;00 horas as 11:00 horas, de segunda a sexta feira;

8.3- Para definição dos preços de referência deve-se observar o Artigo 29º da Resolução FNDE 004, de 02 de Abril de 2015;

8.4– Para a priorização das propostas, deverá ser observado o Artigo 25º da Resolução FNDE 004, de 02 de Abril de 2015, para desempate;

8.5- Os produtos deverão atender os dispositivos na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6 -O limite de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural par a alimentação escolar deverá respeitar os limites máximos de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF por ano civil;

8.7- É de responsabilidade do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural o controle de venda no valor máximo de até R$

20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, para que as vendas não ultrapasse o limite da DAP;

8.8- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, anexo IV da mencionada Resolução do FNDE,**ANEXO V do Edital**.

Complementam este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I -Descrição /Especificação dos gêneros alimentícios e valor de Referência;
ANEXO II –Declaração que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados, caso de Associação e/ou Cooperativa;
ANEXO III –Declaração individual de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo mesmo, Grupo Informal ou Produtor (a) Individual;
ANEXO IV –Modelo de Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
ANEXO V –Minuta de Contrato.
ANEXO VI– Declaração de Responsabilidade do Controle de Limite Individual

Sidrolândia, 27 de Abril de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:93744C0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 025/2016.

OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades de Manutenção da Iluminação pública do Município de Taquarussu para o ano de 2016, Anexo I, parte integrante deste Processo -**Dotações Orçamentárias**: 2.032- Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

VENCEDOR: D' ART LUSTRES E LUSTRES E LUMINOSOS LTDA- EPP, com sede na Av: Eurico Soares Andrade, 871, Centro, Nova andradina- MS, vencendo os itens 01 ao 29.
VALOR: R$ 77.057,65 (setenta e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4ACDE0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 026/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças para a manutenção de maquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO- ME, com sede na Av. Marcelino Pires, 6687, Bairro JD Brasília– em Dourados – MS, vencendo os itens 01 ao 249.
VALOR: R$ 75.081,92 (setenta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 26 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AAD524CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 028/2015.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, de Material de Consumo de Informática, para a manutenção das secretarias do município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.031- Secretaria Municipal de Viação,Obras e Serviços Públicos; 2.006- Manutenção da Junta de Serviço Militar 2.027- Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.064 – Piso Básico Variavel III PBV III; 2.071- Manutenção doFundo da Criança e do Adolescentes;2.057- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.043 Fundo Municipal de Saude;2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.073- Operacionalizaçao do Fundeb 40%; 2.019- Manutenção do Salário Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 2.081 Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.010- Manutenção do Deptº de Contabilidade;2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade PFMC – CREAS; 2.018 – Manutenção de Secretaria de Educação; 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: Empresa- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 42.
VALOR: Empresa- R$ 74.772,20 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 28 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FC10FC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

Despacho do Prefeito.
Processo n. 224/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em material de divulgação para a realização do 2° campeonato de montarias em touros como parte de programação de 27ª festa do peão no Município nos dias 12 a 15 de maio de 2016.

Fonte: 2.002 – Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI - ME
Valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Taquarussu/MS, 28 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BBEB74E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 1.166/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

AUTORIZA QUE O PODER EXECUTIVO IMPLANTE O SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS DO MUNICÍPIO, REGIÃO CENTRAL E ORGÃOS PÚBLICOS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela **não** SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado que o Poder Executivo implante o sistema de monitoramento por câmeras nas entradas e saídas do município, região central e órgãos públicos.

Art. 2º - as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos orçamentários do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei não entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B27EFFC3

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1.166/2016

1. Trata-se de veto na Lei Ordinária 1.166/2016, que tem por ementa o seguinte texto: *"Autoriza que o Poder Executivo implante o sistema de monitoramento por câmeras nas entradas e saídas do município, região central e órgãos públicos"*.

2. Sobre a necessidade do veto, cabe aqui transcrever a doutrina do eminente Professor (e Ministro do Supremo Tribunal Federal) Gilmar Ferreira Mendes, que, sobre o tema, aduz, *ipsis verbis*:

O veto, que é irretratável, deve ser expresso e fundamentado na inconstitucionalidade do projeto (veto jurídico) ou na contrariedade ao interesse público (veto político). O Presidente da República dispões de quinze dias úteis para apor o veto, comunicando em quarenta e oito horas ao Presidente do Senado os motivos que o levaram a essa deliberação. (FERREIRA MENDES, Gilmar. Curso de Direito Constitucional. 9ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 895).

3. No caso em tela, trata-se da hipótese de veto jurídico, por tal norma ofender os princípios da harmonia e separação dos poderes, conforme já decidiu o TJ-SP:

"Inconstitucionalidade - Ação Direta - Lei Municipal - Determinação de monitoramento por câmeras de vídeo em eventos com público previsto de mais de 600 pessoas - Vício de iniciativa - Matéria que diz respeito à administração do município - Violação aos princípios de harmonia e separação dos poderes - Ação procedente" (TJ-SP - Órgão Especial - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 994.09.228594-1 - Relator Maurício Vidigal – j. 28.04.2010 - v. u.).

4. Diante de todo o exposto, no uso de suas prerrogativas encartadas no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, a Prefeita do Município de Terenos/MS veta integralmente o texto do Projeto de Lei Ordinária 1.166/2016.

5. Oficie-se ao Presidente da Câmara, nos termos do § 2º, do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

6. Publique-se a presente mensagem de veto na imprensa oficial.

Terenos/MS, 27 de abril de 2016

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5E8371B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.169/2016.

"Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, terá reajustado em 8%(oito por cento) conforme tabelas constantes dos anexo I – Cargo de Provimento Efetivo e Anexo II- Cargos de Provimento em Comissão- Direção e Assessoramento –DAS,

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
LETRA – B
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

Nº DE CARGOS	DAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO LÍQUIDO	REP %	TOTAL
01	1	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	904,09	50	1.356,14
01	2	CHEFE DE ALMOXARIFADO	904,09	50	1.356,14
01	3	CHEFE DE NÚCLEO	1.271,08	40	1.779,52
01	3	CONTROLADOR	2.210,76	0	2.210,76
01	4	CHEFE DA CONTABILIDADE	2.169,68	85	4.013,91
01	5	DIRETOR DE SECRETARIA	1.737,68	85	3.214,71
01	6	CHEFE DE VIGILÂNCIA	904,09	50	1.356,14

TABELA DO ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Padrão	Vencimento
1	A	880,00
2	A	906,40
3	A	933,60
4	A	961,61
5	A	990,46
6	A	1.020,18
7	A	1.050,79
8	A	1.082,32
9	A	1.114,79
10	A	1.148,24
11	A	1.182,69
12	A	1.218,17
13	A	1.254,72
14	A	1.292,37
15	A	1.331,15

16	A	1.371,09
17	A	1.412,23
18	A	1.454,60
19	A	1.498,24
20	A	1.543,19
21	A	1.589,49
22	A	1.637,18
23	A	1.686,30
24	A	1.736,89
25	A	1.789,00
26	A	1.842,67
27	B	1.897,95
28	B	1.954,89
29	B	2.013,54
30	B	2.073,95
31	B	2.136,17
32	C	2.200,26
33	C	2.266,27
34	C	2.334,26
35	C	2.404,29
36	C	2.476,42
37	C	2.550,72
38	C	2.627,25
39	C	2.706,07
40	C	2.787,26
41	C	2.870,88
42	C	2.957,01
43	C	3.045,72
44	C	3.137,10
45	D	3.231,22

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotações de Trabalho vigente no Orçamento Anual, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:72D80342

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 38/2016, 28 DE ABRIL DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 283 realizada no dia 28 de Abril de 2016, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS/2015.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor em 28 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 28 DE ABRIL DE 2016.

CAROLINA LUIZA ISERNHAGEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EBF490E2

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2016

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução Nº. 29/2015, de 09/12/2015-CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terenos-MS, para a gestão de 2016 a 2018, **TORNA PÚBLICO** as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMAS, bem como usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área, na qual estão aptas à participar da Assembléia de Eleição ou concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme o edital de Nº04/2016 de 23 de Março de 2016.

Ø **Associação Pestalozzi de Terenos;**
Ø **Asilo São Vicente de Paula;**
Ø **SISEMTER - Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos - MS;**
Ø **Usuários Beneficiários da Política Nacional de Assistência Social;**

TERENOS/MS, 28 ABRIL DE 2016.

IARA SILVIA BUZZO
Vice Presidente do CMAS

REGIANE DE O. ABDO
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:065DFEAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 59/2016

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, resolve nomear e instituir membros para a Comissão de Sindicância para apurar o teor informado no oficio proveniente da Delegacia de Polícia de Ilha Solteira, que comunica o possível *"uso indevido de veículo oficial para assuntos particulares, bem como utilização de cargo público para intimidação alheia"*, por parte de servidor desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Presidência o ofício n. 2.245/2015-AMCMS datado de 30 de dezembro de 2015, proveniente da Delegacia de Polícia de Ilha Solteira-SP, no qual o delegado de polícia encaminhou cópia do Boletim de Ocorrência registrado naquela delegacia;
CONSIDERANDO que a atribuição administrativa concedida ao Presidente da Câmara Municipal, bem como a função de investigar atos de irregularidades envolvendo atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **P.V. de A. M**. acerca da possível utilização de veículo público em detrimento pessoal, bem como utilização de cargo público para intimidação alheia.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta respectivamente pelo presidente e demais membros, sendo designado os seguintes servidores: **ELAINE DE ARAÚJO GONÇALVEZ** , ocupante do cargo analista técnico administrativo, portadora do CPF 891.131.871-04, **ADRIANA VALIERI**, ocupante do cargo de técnico administrativo I, portador do CPF n. 327.957.948-10 e **UBIRATAN BOTELHO ALVES**, ocupante do cargo Analista de Técnico Administrativo II, portador do CPF 021.450.271-65.
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, sempre devidamente supervisionados pelo Controle Interno.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a esta Presidência.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 25 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DE6094AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N°56/2016

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, na pessoa dos membros que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora zela pelo cumprimento dos princípios constitucionais administrativos, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Estadual, através do ofício n.359/2016/2ªPJTL, no qual o nobre membro do *Parquet* questiona a concessão de verbas indenizatórias com considerável antecedência da data da viagem;
CONSIDERANDO a necessidade de compra de passagens (aérea ou terrestre), reserva de veículo oficial e reserva de hotel para os dias da viagem solicitada.
CONSIDERANDO o teor do art.14 da Lei Nº. 2.897/2015, no qual determina a confecção de Portaria para regulamentar atos provenientes da citada lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o pagamento das verbas indenizatória (diárias) será realizado em no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data da viagem, tempo hábil para compra de passagens, reserva de hotéis e solicitação de veículo oficial.
Art. 2º- Caso o vereador/servidor não possa realizar o deslocamento conforme indicado na solicitação, ou o evento tenha sido cancelado, deverá o edil devolver imediatamente o valor recebido como verba indenizatória, entendendo como data limite para devolução o dia indicado para a realização da vigem.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas.

JUVENILO CANDIDO DA SILVA
1º Vice Presidente

KLEBER CARLOS CARVALHO
2º vice Presidente

MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA
1º Secretário

WELTON ALVES DA SILVA
2º secretário

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1F209634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, Em cumprimento da decisão judicial proferida pela juíza de Direito Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, Autos 0800813-62.2016.8.12.0021, para exercer em caráter efetivo a Sra. **LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUÍ**, no cargo de Professora de Educação Infantil, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAE40E50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 180/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "G", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Março de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07798P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5C23AFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 181/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "G", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Março de 2016 e término em 30 de Abril de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07799P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C46A77C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 182/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Abril de 2016 e término em 11 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.03118R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EE7D066

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 183/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Abril de 2016 e término em 16 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04252R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CBFEF06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 184/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Abril de 2016 e término em 11 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07802P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E18558EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 185/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BENEDITO FERNANDES DE PAULA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BENEDITO FERNANDES DE PAULA, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "INICIAL", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Abril de 2016 e término em 06 de Junho de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07803P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5BA093E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 186/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Abril de 2016 e término em 07 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07804P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8106FA4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 187/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CARLOS ANTONIO DE CAMPOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO DE CAMPOS, efetivo (a) no cargo de PEDREIRO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Abril de 2016 e término em 21 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07805P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:568D8E3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 188/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA HILARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA HILARIO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 12 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07806P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70044C36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 189/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA HILARIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA HILARIO, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2016 e término em 12 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07807P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/04/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF3FD82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.311/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventuais infrações aos deveres do servidor de "manter conduta compatível com a moralidade administrativa e ser assíduo e pontual ao serviço".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar denúncia acerca de infrações aos deveres do servidor de *manter conduta compatível com a moralidade administrativa e ser assíduo e pontual no serviço*, conforme art. 119, VIII e IX da Lei 2.120/2006, comunicado pela Comunicação Interna nº 1943/2015, Relatório, Controle de Frequência e Atestados, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DE2EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.312/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da servidora S. P. A. para apurar denúncia acerca da conduta de "incontinência pública e conduta escandalosa na instituição".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do servidor S. P. A. com a finalidade de apurar, nos termos do art. 137, V da Lei 2.120/2006, suposta responsabilidade funcional da servidora de *incontinência pública e conduta escandalosa na instituição*, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório do Centro de Especialidades Médicas acompanhada de Folha de Frequência, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de abril de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43B5CDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1585, página 57, datado de 28/04/2016, referente ao Resultado de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 – Processo nº. 3842/2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:49CEA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 0146/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma geral da Ponte do Ribeirão Piaba – Toca do Jacaré, localizada na Estrada Vicinal do Piaba, km 18,3, trecho entre BR 262 Km 55,2 –

Fazenda Toca do Jacaré - Distrito de Arapuá – município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Custos e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. – R$ 192.150,34 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos);

Três Lagoas/MS, 28 de Abril de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4346F353

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LRF RREO ANEXO 1 QUINTO BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.000.000,00	95.000.000,00	11.406.789,05	12,01	57.625.308,21	60,66	37.374.691,79
RECEITAS CORRENTES	73.908.000,00	73.908.000,00	10.887.189,05	14,73	56.970.656,10	77,08	16.937.343,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.234.000,00	13.234.000,00	1.347.740,90	10,18	7.782.721,88	58,81	5.451.278,12
IMPOSTOS	11.480.000,00	11.480.000,00	1.226.363,15	10,68	6.611.196,65	57,59	4.868.803,35
TAXAS	1.193.000,00	1.193.000,00	121.377,75	10,17	1.171.525,23	98,20	21.474,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	457.018,84	18,06	2.496.976,72	98,69	33.023,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	334.827,74	20,05	1.767.501,83	105,84	-97.501,83
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	860.000,00	860.000,00	122.191,10	14,21	729.474,89	84,82	130.525,11
RECEITA PATRIMONIAL	2.876.500,00	2.876.500,00	343.981,39	11,96	1.985.298,72	69,02	891.201,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.874.500,00	2.874.500,00	327.002,40	11,38	1.950.035,74	67,84	924.464,26
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	16.978,99	848,95	35.262,98	1.763,15	-33.262,98
RECEITA DE SERVIÇOS	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.174.500,00	53.174.500,00	8.534.185,16	16,05	43.762.280,63	82,30	9.412.219,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.569.500,00	51.569.500,00	8.474.429,30	16,43	43.576.973,78	84,50	7.992.526,22
TRANSF. DE CONV.	1.605.000,00	1.605.000,00	59.755,86	3,72	185.306,85	11,55	1.419.693,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.048.500,00	2.048.500,00	204.262,76	9,97	943.378,15	46,05	1.105.121,85
MULTAS E JUROS DE MORA	584.000,00	584.000,00	103.800,33	17,77	361.018,70	61,82	222.981,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	396.500,00	396.500,00	13.357,52	3,37	159.500,28	40,23	236.999,72
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.057.500,00	1.057.500,00	87.104,91	8,24	422.509,41	39,95	634.990,59
RECEITAS DIVERSAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	349,76	3,33	10.150,24
RECEITAS DE CAPITAL	21.092.000,00	21.092.000,00	519.600,00	2,46	654.652,11	3,10	20.437.347,89
ALIENAÇÃO DE BENS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.004.000,00	21.004.000,00	519.600,00	2,47	654.652,11	3,12	20.349.347,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.004.000,00	21.004.000,00	519.600,00	2,47	654.652,11	3,12	20.349.347,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	354.953,01	7,10	4.163.145,45	83,26	836.854,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	11.761.742,06	11,76	61.788.453,66	61,79	38.211.546,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.000.000,00	100.000.000,00	11.761.742,06	11,76	61.788.453,66	61,79	38.211.546,34
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.000.000,00	100.000.000,00	11.761.742,06	11,76	61.788.453,66	61,79	38.211.546,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.519.278,00	—	—	2.344.549,1	—	—
Superávit Financeiro	—	2.519.278,00	—	—	2.344.549,1	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.198.500,00	99.129.982,77	2.116.844,16	68.006.930,88	31.123.051,89	10.587.885,08	53.206.478,99	45.923.503,78	50.208.011,88
DESPESAS CORRENTES	62.230.425,00	69.190.085,91	1.570.703,24	64.419.236,97	4.770.848,94	10.336.284,86	52.209.709,45	16.980.376,46	49.335.554,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.480.500,00	35.174.871,58	336.282,81	34.707.386,23	467.485,35	5.752.982,15	28.891.443,85	6.283.427,73	28.332.974,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00	1 0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.745.925,00	34.015.214,33	1.234.420,43	29.711.850,74	4.303.363,59	4.5831.302,71	0 23.318.265,60	10.696.948,73	21.002.579,66
DESPESAS DE CAPITAL	28.493.075,00	25.464.896,86	546.140,92	3.587.693,91	21.877.202,95	2511.600,22	0 996.769,54	24.468.127,32	872.457,65
INVESTIMENTOS	27.543.075,00	24.887.896,86	546.140,92	3.010.693,91	21.877.202,95	1511.815,79	0 579.575,70	24.308.321,16	455.263,81
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00	1 0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	650.000,00	577.000,00	0,00	577.000,00	0,00	991.784,43	0 417.193,84	159.806,16	417.193,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1 0,00	0 0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1 0,00	0 0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	0 0,00	1 0,00	3.475.000,00	0,00

RESERVA DO RPPS	3.475.000,00	3.475.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00	1 0,00	0 0,00	3.475.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.444.743,16	137.632,81	6.397.230,71	47.512,45	1.0710.300,05	1 5.497.780,36	946.962,80	3.364.896,42

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.801.500,00	6.444.743,16	137.632,81	6.397.230,71	47.512,45	1.071.300,05	5.497.780,36	946.962,80	3.364.896,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.000.000,00	105.574.725,93	2.254.476,97	74.404.161,59	31.170.564,34	11.659.185,13	58.704.259,35	46.870.466,58	53.572.908,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 0,00	0 0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.000.000,00	105.574.725,93	2.254.476,97	74.404.161,59	31.170.564,34	11.659.185,13	58.704.259,35	46.870.466,58	53.572.908,30
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.084.194,31	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.000.000,00	105.574.725,93	2.254.476,97	74.404.161,59	—	11.659.185,13	61.788.453,66	—	53.572.908,30

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.000.000,00	5.000.000,00	354.953,01	7,10	4.163.145,45	83,26	836.854,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	354.953,01	7,10	4.163.145,45	83,26	836.854,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.970.000,00	4.970.000,00	354.823,21	7,14	4.162.471,26	83,75	807.528,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.970.000,00	4.970.000,00	354.823,21	7,14	4.162.471,26	83,75	807.528,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	129,80	0,43	674,19	2,25	29.325,81
Indenizacoes e Restituições	30.000,00	30.000,00	129,80	0,43	674,19	2,25	29.325,81

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
espesas Intra-Orçamentárias	4.801.500,00	6.444.743,16	137.632,81	6.397.230,71	47.512,45	1.071.300,05	5.497.780,36	946.962,80	3.364.896,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.801.500,00	6.444.743,16	137.632,81	6.397.230,71	47.512,45	1.071.300,05	5.497.780,36	946.962,80	3.364.896,42

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	4.801.500,00	6.444.743,16	137.632,81	6.397.230,71	47.512,45	1.071.300,05	5.497.780,36	946.962,80	3.364.896,42
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 3.058.395,66									

Aparecida do Taboado, 12/04/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Contador

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6B9126EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
BALANÇO PATRIMONIAL

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				Portaria STN nº 437/2012
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.397.911,77	1.422.348,46	PASSIVO CIRCULANTE	4.074,04	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.397.911,77	1.422.348,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.074,04	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.449,95	7.658,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		

Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	4.074,04	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	24.449,95	7.658,00	Resultados Acumulados	20.418.287,68	1.430.006,46
Bens Móveis	24.449,95	7.658,00	Resultado do Exercício	18.988.281,22	1.430.006,46
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	1.430.006,46	
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.418.287,68	1.430.006,46
TOTAL	20.422.361,72	1.430.006,46	TOTAL	20.422.361,72	1.430.006,46
ATIVO FINANCEIRO	20.397.911,77	1.422.348,46	PASSIVO FINANCEIRO	48.853,21	0,00
ATIVO PERMANENTE	24.449,95	7.658,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				20.373.508,51	1.430.006,46

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos	6,35		Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	6,35		TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	20.349.058,56
103000 - 103000-Contribuições para o RPPS	20.349.058,56
TOTAL (I + II)	20.349.058,56

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
CRC MS -013523/O-2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0AE64744

